



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**  
**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2024**

**Módulo Aluno**

Brasília-DF

2025

**Versão 1.5**

## Histórico de Revisões

### **Tipo de deficiência, TEA, altas habilidades ou superdotação (Versão 1.0; Data 22/11/2024):**

Alteração da opção “Baixa visão e visão monocular” para “Baixa visão” e adição da opção “Visão Monocular”.

### **Segunda licenciatura/Formação pedagógica (Versão 1.0; Data 22/11/2024):**

Alteração da opção resolução do CNE para a mais nova (CNE/CP nº 4 de 2024), incluindo modificação do trecho citado.

### **Forma de ingresso de alunos classificados como refugiados (Versão 1.0; Data 22/11/2024):**

Alteração de orientação. Informar os alunos refugiados conforme a forma de ingresso e não mais necessariamente como “Transferência Ex-Officio”.

### **Forma de ingresso – Decisão judicial (Versão 1.0; Data 22/11/2024):**

Alteração do exemplo na seção que introduz as formas de ingresso dos alunos e exemplifica um caso da aplicação da opção **Decisão Judicial**.

### **Reserva de vagas (Versão 1.0; Data 22/11/2024):**

Reformulação completa do questionário de Reserva de Vagas que agora se chama **Política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas**.

### **Situação de vínculo - transferência interna (Versão 1.1; Data 17/03/2025):**

Inserção da observação que trata de múltiplas transferências internas dentro de um mesmo período letivo (página 24).

### **Nacionalidade – Brasileiro nato (Versão 1.2; Data 24/03/2025)**

Inserção de observação sobre brasileiros natos nascidos no exterior.

### **Segunda Licenciatura/Formação Pedagógica (Versão 1.3; Data 02/04/2025)**

Inserção de quadro para tratar da transição dos alunos do curso de licenciatura plena para os cursos de segunda Licenciatura/formação Pedagógica

### **Formas de ingresso/seleção (Versão 1.3; Data 02/04/2025)**

Atualização da definição de Convênio PEC-G conforme Decreto nº 11.923/2024.

### **Anulação de alunos – motivos possíveis (Versão 1.4; Data 04/04/2025)**

Inclusão da opção “Curso não carregado para o Censo anterior” e da explicação de quando ela deve ser utilizada.

### **Glossário (Versão 1.5; Data 22/04/2025):**

1. Alterações nas definições de deficiência, igualando os conceitos com o Censo Escolar da Educação Básica. Essas alterações incluem a adição da opção “Visão monocular” e a alteração da definição de “Baixa visão” para não mais incluir a visão monocular.
2. Inclusão das definições das opções relativas ao preenchimento do novo item **Política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas**. Remoção dos itens relativos ao antigo item **Reserva de vagas**.
3. Atualização da definição Convênio PEC-G conforme Decreto nº 11.923/2024.

4. Alterações nos textos de definição de “Política de Ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas”.

Versão Preliminar

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **COLABORAÇÃO TÉCNICA**

Ana Keila Nascimento da Silva  
Ana Sérgia Silva de Sousa  
Douglas Pereira da Silva  
Elysio Soares Santos Junior  
Gustavo Danicki Aureliano Rosa  
Gleidilson Costa Alves  
Katia Cristina da Silva Vaz  
Lana Torres Barreto  
Levi Sobrinho Guerra Figueiredo  
Lucas Rocha Soares de Assis  
Luciana Vieira de Almeida  
Nara Núbia Vieira  
Patrícia Carolina Santos Borges  
Rafael Arlon da Luz Aquino  
Suellen Mary Koch Fachinetto  
Thaiane Cristina Lima de Paula  
Viviane Pereira Gangá

### **APOIO ADMINISTRATIVO**

Luciana Artuso

### **ESTAGIÁRIOS**

Vinícius Martins Reis Rodrigues

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>1 MÓDULO ALUNO</b> .....	<b>7</b>
1.1 Cadastrar Aluno .....	8
1.1.1 Cadastrar Aluno com CPF .....	9
1.1.2 Cadastrar Aluno Estrangeiro sem CPF .....	48
1.2 Pesquisar Aluno .....	50
1.3 Justificar Aluno do Censo Anterior .....	57
1.4 Anular Vínculo de Aluno.....	63
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>70</b>
<b>GLOSSÁRIO</b> .....	<b>71</b>

# APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresenta a Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior, composta de manuais elaborados pela equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

A coleção conta com manuais voltados para o preenchimento dos diversos módulos do Censo da Educação Superior 2024, a saber: o Módulo Usuário, o Módulo Instituição de Educação Superior (IES), o Módulo Curso, o Módulo Docente, o Módulo Aluno, o Módulo Migração, o Módulo de Verificação de Consistências e o Módulo de Verificação de Erros e Fechamento. A elaboração dos diversos manuais objetiva auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo com instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos. Com tal ação, visamos trazer mais uma ferramenta de apoio às IES, bem como melhorar a qualidade do atendimento prestado pelo Inep aos usuários.

O manual do usuário, Módulo Aluno, foi elaborado com uma linguagem simples, contendo a descrição passo a passo dos processos envolvidos neste módulo: cadastrar e adicionar curso ao aluno, pesquisar, justificar aluno do Censo anterior e anular vínculo. Além disso, o presente manual é acompanhado do Glossário do Módulo Aluno que reúne a definição dos principais conceitos utilizados no sistema.

Contamos com a participação das IES no processo de coleta de dados estatísticos, com o objetivo de produzirmos informações que reflitam a realidade da educação superior brasileira e que possam ser utilizadas tanto como insumo na formulação de políticas públicas educacionais quanto pela sociedade brasileira. Esperamos que o usuário do Sistema do Censo da Educação Superior (Censup) tenha maior autonomia na resolução de eventuais dúvidas por meio do conteúdo dos manuais.

Ratificamos que o atendimento via telefone e correio eletrônico continua em funcionamento para o apoio às IES na migração de dados, na coleta dos dados censitários do questionário *online* e no caso de outras dúvidas.

Desejamos aos recenseadores institucionais um bom trabalho!

Equipe do Censo da Educação Superior

# 1 MÓDULO ALUNO

O presente módulo visa auxiliar o usuário na realização dos cadastros de alunos, na vinculação destes aos cursos, bem como na atualização desses cadastros e vínculos. Ademais, possibilita a pesquisa de alunos, a justificativa de alunos do censo anterior e a solicitação de anulação de vínculos de alunos.

Tais ações são executadas por meio das seguintes funcionalidades: **cadastrar aluno**, **pesquisar aluno**, **justificar aluno do Censo anterior**, e **anular vínculo**, as quais são apresentadas no presente manual. Após o preenchimento, devem ser feitas ainda as etapas de verificação de erros, verificação de consistências e fechamento do sistema. Essas etapas estão descritas em detalhes nos manuais de Verificação de consistências e Verificação de Erros e Fechamento.

Em **cadastrar aluno**, é possível incluir os dados cadastrais dos alunos e adicionar as informações referentes ao seu vínculo com o curso. Além disso, o Módulo Aluno permite **pesquisar** os alunos cadastrados e, em seguida, editar seus dados. Em **justificar aluno do Censo anterior** é possível corrigir ou justificar situações de vínculo do aluno solicitadas pelo sistema. Já a funcionalidade **anular vínculo** de aluno permite solicitar a anulação de vínculos ativos de alunos informados, equivocadamente, no Censo anterior.

No Censo de 2024, foram carregados os dados de todos os alunos informados no Censo de 2023 e que possuíam vínculos ativos, ou seja, estavam com situação de cursando ou matrícula trancada. Portanto, tais dados já estão disponíveis para edição, por parte das IES.

Para acessar o módulo aluno, na página principal do sistema do Censo da Educação Superior 2024 (Censup), no menu lateral, clique no item **Aluno**. O sistema disponibilizará duas opções: **pesquisar aluno** e **anular vínculo**, conforme Figura 1.

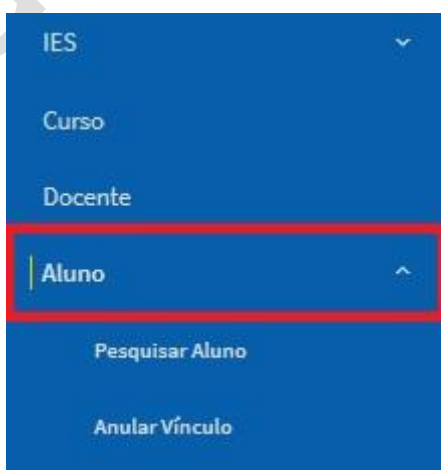


Figura 1 – Menu Lateral do Censup – Aluno

Fonte: Deed/Inep.

## 1.1 Cadastrar Aluno

Para inserir informações de um novo aluno, selecione a opção **pesquisar aluno** no menu lateral. O sistema habilitará a tela de pesquisa de aluno. Clique no botão **cadastrar aluno**, conforme ilustrado na Figura 2.

Utilize os filtros para reduzir sua pesquisa ou deixe os campos em branco e clique em "Pesquisar" para exibir todos os resultados. Para editar dados de um aluno, clique no ícone na lista apresentada. Para iniciar um novo cadastro, clique em "Cadastrar Aluno".

**Filtro de pesquisa**

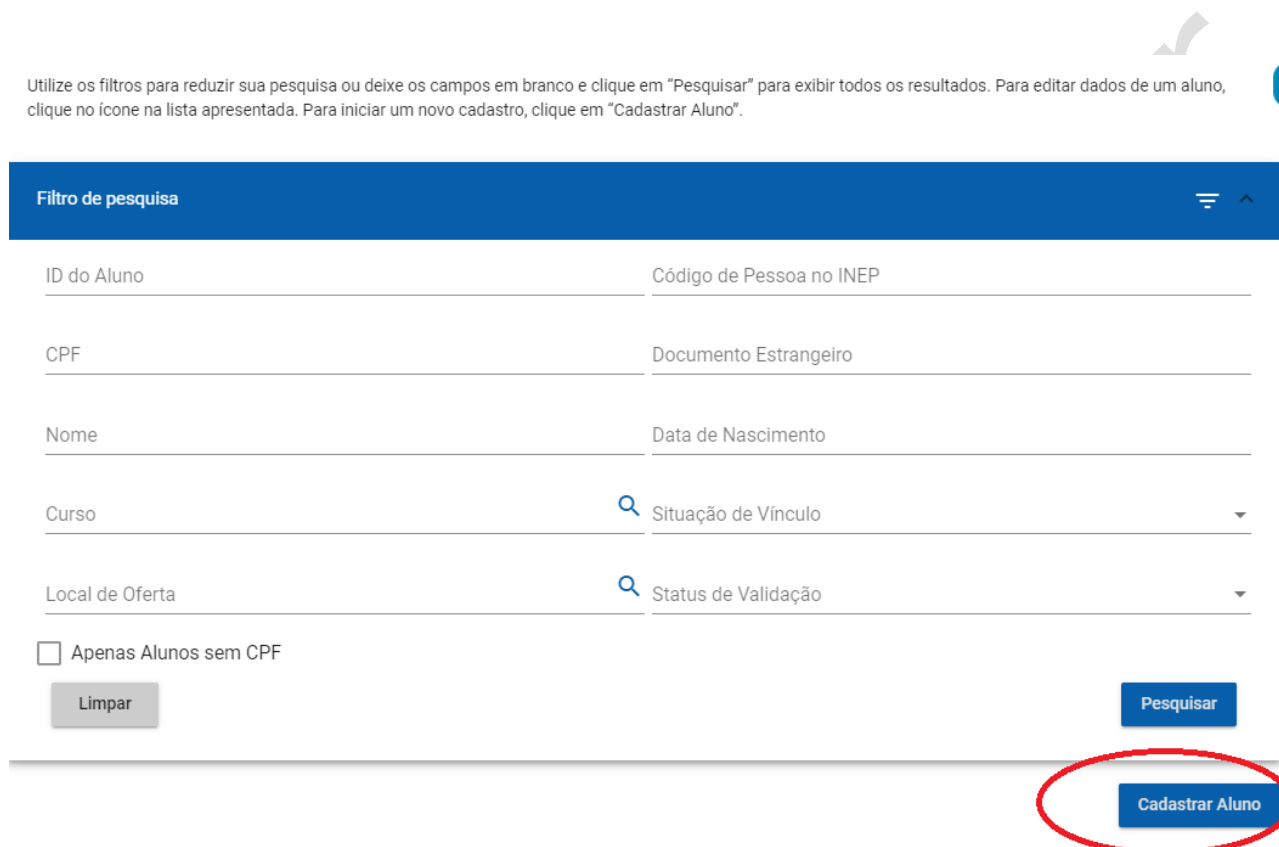
ID do Aluno	Código de Pessoa no INEP
CPF	Documento Estrangeiro
Nome	Data de Nascimento
Curso	Situação de Vínculo
Local de Oferta	Status de Validação

Apenas Alunos sem CPF

Limpar

Pesquisar

**Cadastrar Aluno**



**Figura 2 – Cadastrar Aluno**

Fonte: Deed/Inep.

O sistema abrirá a página de cadastro do aluno, conforme Figura 3. Nessa tela, pode-se realizar tanto o cadastro de alunos inscritos no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sejam eles brasileiros ou estrangeiros, quanto o cadastro de alunos estrangeiros sem CPF.

**Figura 3 – Cadastrar Aluno – Tela Inicial**

Fonte: Deed/Inep.

As duas formas de cadastro serão explicadas em detalhes nas seções seguintes.

### 1.1.1 Cadastrar Aluno com CPF

Como ilustrado na Figura 3, o usuário deverá informar o número do CPF e a data de nascimento do aluno que deseja registrar no sistema e clicar no botão **cadastrar**. O CPF e a data de nascimento digitados serão pesquisados na base de dados do Inep e, se o registro não for encontrado, será realizado o registro do novo aluno. Nesse caso, a busca será realizada na base de dados do Inep que são atualizadas pelos dados da Receita Federal e o usuário será remetido para a tela ilustrada na Figura 4.

**Figura 4 – Cadastrar Aluno – Dados cadastrais**

Fonte: Deed/Inep.

Nessa tela, os dados são apresentados para simples conferência e neste momento nenhuma das informações pode ser alterada. Como o Censup busca os dados da Receita Federal, por meio do CPF e data de nascimento informados, alguns dados são atualizados automaticamente pelo sistema, entre os quais: **nome do aluno**, **sexo** e **nome da mãe** (conforme Figura 4). Tais informações não poderão ser alteradas. Os dados constantes do cadastro de aluno referentes à **cor/raça**, **tipo de escola no ensino médio**, **nacionalidade e deficiência**, **Transtorno do espectro autista (TEA)**, **altas habilidades ou superdotação** serão editáveis somente no próximo passo do cadastro. Para isso, após a conferência dos dados cadastrais, é necessário realizar o vínculo do aluno a um curso, clicando no botão **adicionar curso**.

Ao clicar no botão **adicionar curso** (Figura 4), o sistema apresentará a tela de **pesquisar curso** (Figura 5).

Pesquisar Curso

A imagem mostra a interface de usuário para pesquisar cursos. No topo, há um cabeçalho azul com o texto 'Filtro de pesquisa' e ícones de menu e expandir. Abaixo, há dois campos de entrada para 'Código do curso' e 'Nome do curso'. Seguem-se três menus suspensos: 'Nível acadêmico', 'Grau acadêmico' e 'Modalidade de ensino'. Abaixo disso, há um campo de entrada para 'Local de oferta' com um ícone de lupa. Na base da caixa de pesquisa, há dois botões: 'Limpar' (cinza) e 'Pesquisar' (azul). Abaixo da caixa de pesquisa, há um botão 'Fechar' (cinza).

**Figura 5 – Adicionar Curso - Pesquisar Curso**

Fonte: Deed/Inep.

Na parte inferior, há três funcionalidades disponíveis: **limpar**, **pesquisar** e **fechar**. Ao clicar em **limpar**, o sistema retira quaisquer filtros que tenham sido inseridos. Ao clicar em **fechar**, a tela de pesquisa será fechada.

Seis campos são exibidos para pesquisa, contendo informações relativas a cursos: **código do curso**, **nome do curso**, **nível acadêmico**, **grau acadêmico**, **modalidade de ensino** ou **local de oferta**. No campo **código do curso**, deve-se inserir o código do curso proveniente do cadastro e-MEC. Na opção **nome do curso**, há uma caixa de pesquisa disponível para consulta de cursos pelo nome. O campo **nível acadêmico** disponibiliza as opções graduação e sequencial de formação específica. O campo **grau acadêmico** exhibe as opções bacharelado, licenciatura e tecnológico. O

campo **modalidade de ensino** exibe as opções presencial e a distância. O campo **local de oferta** abre uma nova janela com opções para pesquisa, conforme Figura 6.

Local de Oferta




Formulário de pesquisa para Local de Oferta. O formulário possui um cabeçalho azul com o texto "Filtro de pesquisa" e ícones de menu e expandir. Abaixo, há três campos de entrada: "Código do Local de Oferta", "Escolha a UF" (menu suspenso) e "Escolha o Município" (menu suspenso). Abaixo dos campos, há um campo "Nome". No rodapé do formulário, há dois botões: "Limpar" (cinza) e "Pesquisar" (azul).

Fechar

**Figura 6 – Adicionar Curso - Pesquisar Curso - Local de Oferta**

Fonte: Deed/Inep.

Similarmente ao funcionamento da seção anterior, há as opções de limpar, fechar e pesquisar. A pesquisa de local de oferta pode ser realizada pelos seguintes campos: **código do local de oferta**, **UF**, **município** e **nome** do local de oferta. Ao escolher um ou mais filtros e clicar no botão pesquisar, será exibida a lista de locais de oferta correspondentes ao(s) filtro(s) aplicado(s). Para se obter a lista completa dos locais de oferta, basta não escolher parâmetros de pesquisa e clicar em pesquisar (Figura 6).

Após localizar o local de oferta na lista, o usuário deverá clicar na opção selecionar local de oferta, representada pelo ícone  (vide Figura 7).

Local de Oferta

Lista de Locais de Oferta

Total de Locais de Oferta: 03

Código	Polo	UF	Município	Ação
001	LOCAL DE OFERTA A	XX	Município A	
002	LOCAL DE OFERTA B	XX	Município B	
003	LOCAL DE OFERTA C	XX	Município C	

Fechar

**Figura 7 – Pesquisar Curso – Local de Oferta – Lista de Locais de Oferta**

Fonte: Deed/Inep.

Em seguida, o sistema retornará para a tela inicial de pesquisa de curso. Feita a escolha dos filtros desejados, clique em **pesquisar**. O sistema apresentará a **lista de cursos**, de acordo com os filtros selecionados, conforme Figura 8.

Pesquisar Curso

Filtro de pesquisa

Lista de Cursos Total de Cursos: 39

Código	Nome	Local de Oferta	Grau Acadêmico	Modalidade de Ensino	Ação
000	ADMINISTRAÇÃO	5555555 - Campus XYZ	Bacharelado	Presencial	
11111	AGRONEGÓCIO	5555555 - Campus XYZ	Bacharelado	Presencial	
222	AGRONOMIA	5555555 - Campus XYZ	Bacharelado	Presencial	
333	ARQUITETURA E URBANISMO	5555555 - Campus XYZ	Bacharelado	Presencial	
44444	BIOQUÍMICA	5555555 - Campus XYZ	Bacharelado	Presencial	

Itens por página: 5 1 - 5 de 39

Fechar

**Figura 8 – Pesquisar Curso – Lista de Cursos**

Fonte: Deed/Inep.

O usuário deverá clicar na opção selecionar curso, representada pelo ícone . Nesse momento, o sistema exibirá a tela **editar aluno**, com a primeira seção **dados pessoais** habilitada para edição, conforme Figura 9.

Essa tela é constituída das seguintes seções: **dados pessoais, informações básicas do curso, segunda licenciatura/formação pedagógica, carga horária em horas-relógio, formas de ingresso/seleção, financiamento estudantil, mobilidade acadêmica, programa de reserva de vagas, apoio social, atividade extracurricular e confirmação**. À medida que o usuário vai preenchendo os diversos campos com os dados solicitados, deve-se clicar no botão **continuar** e o sistema passará para a próxima seção de preenchimento. Todas as seções serão detalhadas a seguir.

### **FIQUE ATENTO!**

Leia com atenção a descrição de cada variável do cadastro de aluno, pois a apresentação das variáveis e sua forma de preenchimento variam a depender do tipo de IES (categoria administrativa/organização acadêmica) e do tipo de curso (grau acadêmico/modalidade de ensino).

### ***Dados pessoais***

Esta seção reappresenta os dados pessoais do aluno, agora com os campos editáveis para preenchimento. Como mencionado anteriormente, os campos **CPF**, **data de nascimento**, **nome do aluno**, **sexo** e **nome da mãe** não poderão ser alterados. Os demais dados constantes do cadastro de aluno, no entanto, são editáveis e deverão ser informados pelo usuário.

Editar Aluno

1 Dados Pessoais

CPF: 000.000.000-00 | Data de Nascimento: 29/09/1908 | Sexo: Masculino

Nome do aluno: MACHADO DE ASSIS | Cor / Raça: Preta

Nome da mãe: MARIA DE ASSIS | Tipo de escola do ensino médio: Privada

Nacionalidade: Brasileiro Nato | País de origem: Brasil | Escolha a UF: RJ | Escolha o Município: Rio de Janeiro

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação: Não

Continuar →

**Figura 9 – Editar Aluno – Dados Pessoais**

Fonte: Deed/Inep.

A seguir, comentaremos os campos que constituem a seção **dados pessoais** individualmente, com base na Figura 9.

- **CPF:** exibe o número do Cadastro de Pessoa Física do aluno, carregado automaticamente da base de dados do Inep que são atualizados pelos dados da Receita Federal.
- **Data de nascimento:** data de nascimento do aluno, carregada automaticamente da base de dados do Inep que é atualizada pelos dados da Receita Federal.
- **Sexo:** sexo do aluno, dado carregado automaticamente da base de dados do Inep que é atualizada pelos dados da Receita Federal.
- **Nome do aluno:** nome completo do aluno, carregado automaticamente da base de dados do Inep que é atualizada pelos dados da Receita Federal.
- **Nome da mãe:** nome da mãe do aluno, carregado automaticamente da base de dados do Inep que é atualizada pelos dados da Receita Federal.
- **Cor/raça:** deve ser selecionada a cor/raça do aluno entre as opções disponíveis.
- **Tipo de escola do ensino médio:** deve ser informado o tipo de escola ou Secretaria de Educação que emitiu o certificado de conclusão do ensino médio do aluno.
- **Nacionalidade:** deve ser informado se o aluno é brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro.

- **País de origem:** deve ser informado o país de nacionalidade do aluno.
- **UF:** deve ser informada a UF de nascimento do aluno.
- **Município:** deve ser informado o município de nascimento do aluno.
- **Aluno com deficiência, Transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação:** deve ser indicado se o aluno possui ou não algum tipo de deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação.

O campo **cor/raça** apresenta as seguintes opções de resposta: **não dispõe de informação**, **aluno não quis declarar cor/raça**, **branca**, **preta**, **parda**, **amarela** e **indígena** (Figura 10).

**Figura 10 – Dados pessoais – Cor/Raça**

Fonte: Deed/Inep.

A opção **aluno não quis declarar cor/raça** só deve ser marcada nos casos em que o aluno opte expressamente pela não declaração de sua cor/raça. A opção **não dispõe de informação** só pode ser selecionada para alunos com ano de ingresso anterior a 2014. As demais opções devem ser marcadas conforme a declaração de cor/raça feita pelo aluno na instituição.

## OBSERVAÇÕES

### *Sobre o preenchimento da variável cor/raça*

O campo **cor/raça** representa uma variável de aluno, no entanto, como um mesmo aluno pode estar vinculado a mais de uma instituição de educação superior (IES), é possível haver um registro da variável cor/raça diferente em cada IES. Assim, para evitar divergências nas informações prestadas, foram criadas algumas regras no sistema:

- Se uma IES preencher esse campo com a informação de uma determinada **cor/raça** (branca, preta, parda, amarela ou indígena), então não será permitido à outra IES alterar esse dado para a opção **não dispõe da informação** ou **aluno não quis declarar cor/raça**.
- No caso de uma IES preencher primeiramente o questionário com a opção **aluno não quis declarar cor/raça**, então não será possível que outra IES responda o questionário com a opção **não dispõe da informação**. Contudo, a IES poderá substituir tal informação ao declarar a cor/raça do aluno.

Veja outras regras relacionadas ao campo cor/raça na seção **Programa de reserva de vagas**.

## ATENÇÃO

O campo **cor/raça** é de preenchimento obrigatório e deve ser informado exclusivamente por autodeclaração. Recomenda-se que as IES registrem e atualizem esse dado nos registros acadêmicos dos alunos. É fundamental que a declaração reflita a realidade, considerando que essa informação subsidia a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

No campo **tipo de escola do ensino médio**, o usuário deverá informar o tipo de escola em que o aluno finalizou o ensino médio. O sistema oferece as seguintes opções de resposta: **pública**, **privada** ou **não dispõe da informação** (Figura 11).

**Figura 11 – Dados pessoais – Tipo de escola do ensino médio**

Fonte: Deed/Inep.

Se o aluno for proveniente da rede pública, a opção **pública** deve ser selecionada. Caso o aluno venha da rede privada, deve-se marcar a opção **privada**. Se o aluno for estrangeiro ou tiver

ingressado na IES antes de 2013, o sistema permite preencher o campo com a opção **não dispõe da informação**.

### OBSERVAÇÕES

- Para os alunos brasileiros ingressantes na IES a partir de 2013, é obrigatório informar se são provenientes de escola **pública** ou **privada**, ou seja, não será possível preencher o campo com a opção **não dispõe da informação**.
- Caso o aluno tenha obtido certificação do ensino médio por meio de exames, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja), deve-se observar quem foi o responsável pela emissão do certificado – a própria escola do aluno ou a Secretaria de Educação do Estado. Se a certificação tiver sido emitida por Secretaria de Educação, no campo **tipo de escola em que concluiu o ensino médio** deve ser informado **pública**.

O campo **nacionalidade** possui as seguintes opções: **brasileira nata**, **brasileira por naturalização** e **estrangeira** (Figura 12).

A imagem mostra uma interface de usuário para o preenchimento de dados pessoais. O formulário contém os seguintes campos:

CPF	Data de Nascimento	Sexo
000.000.000-00	29/09/1908	Masculino
Nome do aluno		Cor / Raça *
MACHADO DE ASSIS		Preta
Nome da mãe		Tipo de escola do ensino médio *
MARIA DE ASSIS		
Nacionalidade	País de origem *	
Brasileira Nata		
Brasileira por Naturalização		
Estrangeira		

Um menu suspenso para o campo "Nacionalidade" está aberto, mostrando as opções: "Brasileira Nata", "Brasileira por Naturalização" e "Estrangeira". Um botão "Continuar" com uma seta para a direita está visível na parte inferior direita do formulário.

**Figura 12 – Dados pessoais – Nacionalidade**

Fonte: Deed/Inep.

Se a opção **brasileira nata** for selecionada, então os campos **unidade da federação** (UF) e **município de nascimento** serão habilitados. Essas duas informações não são obrigatórias. As unidades da federação serão exibidas numa lista, assim como os municípios. O usuário deverá selecionar a UF e o município de nascimento do aluno entre as opções listadas.

## ATENÇÃO

O sistema não permite a marcação da nacionalidade **brasileira nata** com país de origem diferente de Brasil. Em caso de brasileiros natos nascidos no exterior, deve-se selecionar uma das opções: nacionalidade **brasileira nata** e país de origem igual a Brasil ou nacionalidade **estrangeira** e o respectivo país de origem (diferente de Brasil).

Por sua vez, se for selecionada a opção **brasileira por naturalização** ou **estrangeira**, a variável **país de origem** será habilitada. O usuário deverá escolher o país de origem do aluno na lista disponibilizada pelo sistema (Figura 13):

A captura de tela mostra o formulário 'Dados Pessoais' com o campo 'Nacionalidade \*' selecionado como 'Estrangeira'. O menu de seleção de país de origem está aberto, mostrando as opções: Afeganistão, África do Sul, Albânia, Alemanha e Andorra. Outros campos visíveis incluem CPF (000.000.000-00), Nome do aluno (MACHADO DE ASSIS), Nome da mãe (MARIA DE ASSIS), Sexo (Masculino), Cor / Raça \* (Preta) e Tipo de escola do ensino médio \*. Um botão 'Continuar' com uma seta para a direita está no canto inferior direito.

**Figura 13 – Dados pessoais – País de Origem**

Fonte: Deed/Inep.

Na seção de **dados pessoais**, também há questionamento acerca de o aluno ser pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, com três opções de resposta: **não**, **sim** e **não dispõe da informação** (Figura 14).

A captura de tela mostra o formulário 'Dados Pessoais' com o campo 'Nacionalidade \*' selecionado como 'Brasileira Nata'. O campo 'País de origem' está selecionado como 'Brasil', 'Escolha a UF' como 'RJ' e 'Escolha o Município' como 'Rio de Janeiro'. O campo de resposta para 'Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação' está aberto, mostrando as opções: Não, Sim e Não dispõe da informação. Um botão 'Continuar' com uma seta para a direita está no canto inferior direito.

**Figura 14 – Dados pessoais – Possui deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação**

Fonte: Deed/Inep.

Caso o aluno não possua deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, selecione a opção **não**. Caso a IES não disponha da informação, selecione a opção **não dispõe da informação**. Nesses casos, basta clicar em **continuar** e o sistema seguirá para a seção seguinte.

Caso seja informado **sim**, as opções de tipo de deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação serão habilitadas para marcação, conforme Figura 15.

Aluno com deficiência, Transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação \*

Sim

---

**Tipo de deficiência, Transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação**

**Deficiência**

<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Visão monocular	<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva
<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Surdocegueira

**Transtorno do espectro autista (TEA)**

Transtorno do espectro autista (TEA)

**Altas habilidades ou superdotação**

Altas habilidades ou superdotação

**Figura 15 – Opções de deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação**

Fonte: Deed/Inep.

Para uma descrição detalhada de cada uma das opções de deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, consulte o Glossário, ao final deste manual. Após finalizar a seleção, clique em **continuar**. O sistema habilitará a seção **informações básicas do curso** para preenchimento.

### ***Informações básicas do curso***

A partir dessa etapa, começam a ser inseridas as informações do vínculo do aluno ao curso. Destacamos que nem todas as funcionalidades descritas serão habilitadas para todas as IES, visto que há diferenças no preenchimento de dados a depender da categoria administrativa da IES e da modalidade de ensino e grau acadêmico do curso. Assim, sugerimos que o usuário leia a descrição completa de determinado campo para se certificar se a situação descrita se aplica ou não à sua IES ou

ao curso vinculado ao aluno. A seguir, são explicados os campos que fazem parte dessa seção, conforme a Figura 16.

2 Informações básicas do curso

000 - ADMINISTRAÇÃO

Período de Referência \*      Turno \*

Polo      Situação do vínculo do aluno no curso \*      Curso origem

Semestre de ingresso \*      Semestre de conclusão \*      ID do aluno na IES      PARFOR \*

[← Voltar](#)      [Continuar →](#)

**Figura 16 – Informações básicas do curso**

Fonte: Deed/Inep.

- **Período de referência:** campo disponível apenas para as Universidades Federais. Deve-se selecionar uma das opções disponibilizadas, primeiro semestre ou segundo semestre.
- **Turno:** período do dia em que o aluno está vinculado, podendo ser matutino, vespertino, noturno ou integral. Campo disponível apenas na modalidade de ensino presencial.
- **Polo:** nome do polo do curso ao qual o aluno está vinculado. Campo disponível apenas na modalidade de ensino a distância.
- **Situação do vínculo do aluno no curso:** situação de vínculo do aluno em um determinado curso na IES, podendo ser: cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferência interna, formado ou falecido.
- **Curso origem:** campo destinado a manter o acompanhamento da trajetória do aluno no caso de transferência de cursos dentro de uma mesma IES. Assim, nos casos de transferências, tal campo será habilitado no “curso de destino” de modo a registrar de qual curso o aluno saiu com situação de transferência.
- **Semestre de ingresso:** semestre e ano de ingresso do aluno no curso.
- **Semestre de conclusão do curso:** campo habilitado quando a situação de vínculo do aluno no curso informada for equivalente a formado. Este campo não é apresentado para Universidades Federais.
- **ID do aluno na IES:** pode-se informar a identificação do aluno na IES, comumente chamado de número de matrícula ou registro acadêmico (preenchimento facultativo).

- **Parfor:** sigla do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, sendo variável habilitada somente para os cursos do tipo licenciatura e na qual deve ser informado se o aluno é participante ou não do referido programa.

Observe que algumas variáveis têm especificidades e regras que devem ser seguidas durante o preenchimento do Censo. Ademais, nem todas as variáveis descritas serão habilitadas para preenchimento pelo usuário.

O campo **período de referência** está disponível somente para as Universidades Federais, tendo em vista que a coleta de dados dessas IES é semestral. Desse modo, o campo deve ser preenchido com o semestre ao qual se refere (Figura 17):

2 Informações básicas do curso

000 - ADMINISTRAÇÃO

Período de Referência

1º Semestre

2º Semestre

Situação do vínculo do aluno no curso \*

Semestre de ingresso \*

ID do aluno na IES

Voltar

Continuar

**Figura 17 – Informações básicas do curso – Período de referência**

Fonte: Deed/Inep.

O campo **turno** estará habilitado para preenchimento somente para os cursos presenciais. As opções de turno incluem: matutino, vespertino, noturno ou integral. Contudo, somente estarão disponíveis para seleção do usuário os turnos de funcionamento do curso cadastrados no Módulo Curso.

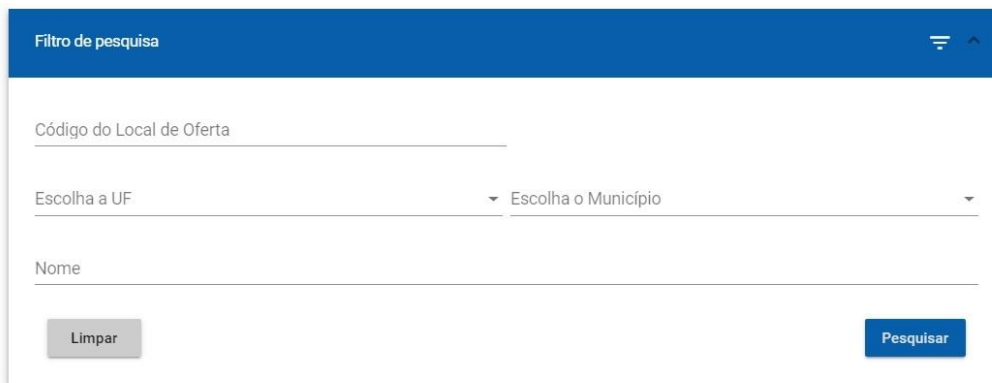
### OBSERVAÇÃO

A alteração do turno do aluno no mesmo curso não configura transferência.

A variável **polo** estará habilitada para preenchimento somente para os alunos vinculados a cursos na modalidade a distância. Observe que se o aluno tiver sido carregado da base de dados do Censo de 2023, a informação do polo já virá preenchida na tela **vínculo do aluno ao curso**.

No campo **polo**, deve ser informado o polo ao qual o aluno está vinculado. Para tanto, o usuário deve clicar sobre o ícone (ver Figura 16). O sistema abrirá a tela de pesquisa de local de oferta, conforme Figura 18.


## Local de Oferta



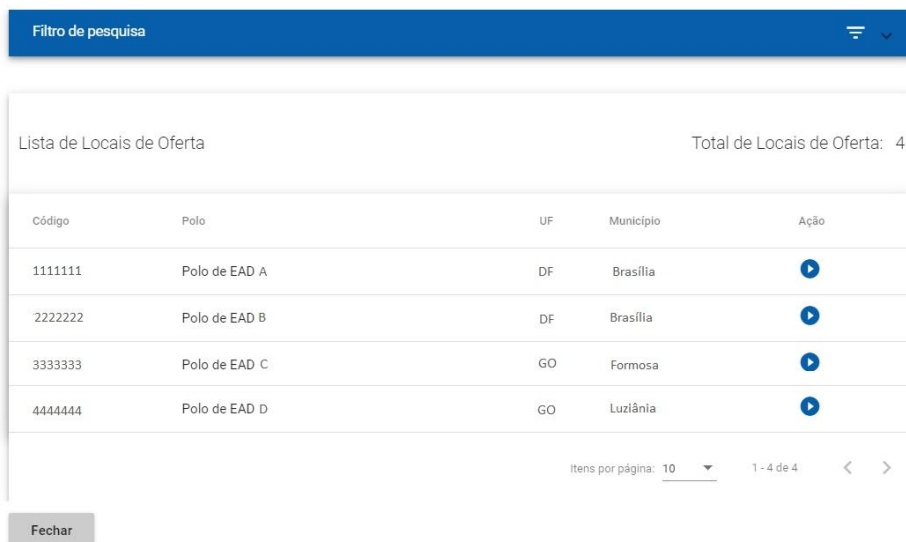
The screenshot shows a search filter window titled "Filtro de pesquisa". It contains three input fields: "Código do Local de Oferta", "Escolha a UF" (with a dropdown arrow), and "Escolha o Município" (with a dropdown arrow). Below these fields is a "Nome" input field. At the bottom left is a "Limpar" button, and at the bottom right is a "Pesquisar" button.

**Figura 18 – Informações básicas do curso – Filtro de pesquisa de local de oferta**





Fonte: Deed/Inep.

A pesquisa de local de oferta pode ser realizada pelos seguintes campos: **código do local de oferta**, **UF**, **município** e **nome** do local de oferta. Ao escolher um ou mais filtros e clicar no botão pesquisar, será exibida a lista de locais de oferta correspondentes ao(s) filtro(s) aplicado(s). Para se obter a lista completa dos locais de oferta, basta não escolher qualquer parâmetro de pesquisa e clicar em **pesquisar** (Figura 18). Após localizar o polo do curso do aluno, o usuário deverá clicar na opção **selecionar**, representada pelo ícone , conforme Figura 19.

## Local de Oferta



The screenshot shows a list of local offerings titled "Lista de Locais de Oferta" with a total of 4 items. The table has columns for Código, Polo, UF, Município, and Ação. Each row includes a play button icon in the Ação column. Below the table is a "Fechar" button and pagination information: "Itens por página: 10" and "1 - 4 de 4".

Código	Polo	UF	Município	Ação
1111111	Polo de EAD A	DF	Brasília	
2222222	Polo de EAD B	DF	Brasília	
3333333	Polo de EAD C	GO	Formosa	
4444444	Polo de EAD D	GO	Luziânia	

**Figura 19 – Informações básicas do curso – Lista de locais de oferta**

Fonte: Deed/Inep.

A variável **situação do vínculo do aluno no curso** (Figura 20) contém as seguintes opções de respostas: **cursando**, **matrícula trancada**, **desvinculado do curso**, **transferência interna**,

**formado** ou **falecido**. Note que cada aluno só poderá ter uma situação de vínculo ao curso e deve ser informada a última situação do aluno no curso no ano de referência do Censo.

Para as Universidades Federais, cada aluno poderá ter somente uma situação de vínculo ao curso em cada um dos períodos de referência e de forma análoga, deve ser informada a última situação do aluno em cada período de referência.

**Figura 20 – Informações básicas do curso – Situação do vínculo do aluno no curso**

Fonte: Deed/Inep.

A seguir, descrevemos cada **situação do vínculo do aluno no curso**:

- **Cursando** – aluno que está matriculado em algum componente curricular e que não concluiu a totalidade da carga horária exigida para a conclusão do curso no ano de referência do Censo.
- **Matrícula trancada** – aluno que está com a matrícula trancada no curso.
- **Desvinculado do curso** – aluno que não possui vínculo com o curso em decorrência de evasão, abandono, desligamento ou transferência para outra IES.
- **Transferência interna** – aluno que foi transferido para outro curso da mesma IES.
- **Formado** – aluno que concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência da coleta.
- **Falecido** – aluno falecido durante o ano de referência do Censo.

### OBSERVAÇÃO

Para um aluno ser considerado **formado** no Censo, não é necessário que ele tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

Regras gerais de preenchimento devem ser observadas:

1. As situações de vínculo **cursando** e **matrícula trancada** não podem ser informadas se o curso estiver com a situação de funcionamento no Cadastro e-MEC igual a extinto.

2. Se um aluno estiver vinculado a mais de um curso na mesma IES e possuir pelo menos uma situação de vínculo igual a **falecido**, as situações dos outros vínculos somente poderão ser: **transferência interna, formado** ou **falecido**.
3. Todo aluno que possuir uma situação de vínculo igual a **transferência interna** deve, necessariamente, estar vinculado a outro curso da IES.

Regras de preenchimento também devem ser observadas para cursos de área básica de ingresso (ABI), bacharelado interdisciplinar (BI) e licenciatura interdisciplinar (LI):

1. A situação de vínculo **formado** não pode ser informada se o curso for do tipo ABI. Nesse caso, o aluno, após completar um ciclo básico de disciplinas, deverá ser transferido para a habilitação desejada.
2. Um aluno não pode ter vínculo de  **cursando ou matrícula trancada** a um curso ABI e a um curso vinculado a essa mesma ABI no mesmo ano de referência. Para Universidades Federais, essa restrição se aplica em um mesmo período de referência.
3. Do mesmo modo, um aluno não pode ter vínculo de  **cursando ou matrícula trancada** a um curso BI/LI e a um curso terminalidade correspondente a esse BI/LI no mesmo ano de referência. Para Universidades Federais, essa restrição se aplica em um mesmo período de referência.

## OBSERVAÇÕES

### *Sobre o campo Situação do Vínculo do Aluno no Curso:*

- O Censo 2024 cobrará todos os alunos que possuíam como situação do vínculo no curso as opções  **cursando** e  **matrícula trancada** no Censo 2023. Para isso, os dados desses alunos serão carregados da base de dados de 2023.
- A informação sobre a  **situação do vínculo do aluno no curso** deve ter como base o final do período letivo do ano de referência do Censo.
- As Universidades Federais devem informar o  **vínculo do aluno ao curso** com base na situação do aluno ao final de cada semestre letivo.
- Os dados dos alunos informados no Censo 2023 com as seguintes situações do vínculo no curso –  **falecido, formado** ou  **desvinculado do curso** – não serão carregados na base de 2024.

Sempre que um aluno for transferido para outro curso na mesma IES, será habilitada a variável **curso origem**, a fim de registrar o curso inicial no qual o aluno fora matriculado antes de efetuar sua

transferência para o novo curso. O objetivo do campo **curso origem** é auxiliar no acompanhamento da trajetória dos alunos na educação superior. Sendo assim, ao verificar que um aluno tem situação de vínculo igual a **transferência interna**, o sistema obriga que este aluno esteja vinculado a mais de um curso na instituição. Por isso, será necessário adicionar outro curso ao aluno.

Tomemos um exemplo hipotético. O aluno Machado de Assis ingressou na IES no primeiro semestre de 2023 no curso de graduação presencial 111-Agronomia e, durante o ano letivo de 2024, foi transferido para o curso 000-Administração. Ao vincular o aluno ao novo curso (000-Administração), o campo **curso origem** será habilitado. No sistema *on-line* será exibida a lista com os cursos aos quais o aluno esteve vinculado com situação de **transferência interna** previamente cadastrada no sistema. A Figura 21 mostra o preenchimento do campo curso origem no curso de Administração (o título da tela mostra o nome do curso), exemplificando o nosso caso hipotético.

A imagem mostra a interface de usuário para o preenchimento de informações básicas de um curso. O título da tela é "000 - ADMINISTRAÇÃO". O formulário contém os seguintes campos:

- Período de Referência \*: 1º Semestre
- Turno \*: Integral
- Situação do vínculo do aluno no curso \*: Cursando
- Semestre de ingresso \*
- ID do aluno na IES
- Curso origem: 111 - AGRONOMIA (destacado por um círculo vermelho)

Na parte inferior do formulário, há dois botões: "Voltar" (com uma seta para a esquerda) e "Continuar" (com uma seta para a direita).

**Figura 21 – Informações básicas do curso – Campo curso origem**

Fonte: Deed/Inep.

Observe que as informações de **turno** (integral) e de **situação de vínculo do aluno no curso** (cursando) se referem ao curso de Administração. Por sua vez, o campo **curso origem** apresenta o nome do curso original do aluno antes da transferência para o curso de Administração, ou seja, o curso 111- Agronomia, que deverá ser selecionado. No campo **situação do vínculo do aluno no curso** deve ser informada a situação do aluno no curso de Administração, no caso, cursando.

Assim, após o término do preenchimento dos dois vínculos, o aluno Machado de Assis será apresentado com dois vínculos referentes ao primeiro semestre: um no curso de Agronomia, na situação **transferência interna** e outro no curso de Administração para o qual foi transferido, na situação **cursando**, conforme Figura 22.

Página Inicial > Editar Aluno

## Editar Aluno

**Dados Cadastrais**

CPF: 000.000.000-00      Data de Nascimento: 29/09/1908      Sexo: Masculino







Nome do aluno: MACHADO DE ASSIS      Cor / Raça\*: Preta

Nome da mãe: MARIA DE ASSIS      Tipo de escola do ensino médio\*: Privada

Nacionalidade\*: Brasileira Nata      País de origem: Brasil      Escola a LP: RJ      Escola o Município: Rio de Janeiro

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação: Não

[Adicionar Curso](#)

<input type="checkbox"/>	Status	Código - Curso	Situação	Período de Referência	Ações
>	<input checked="" type="checkbox"/>	111 - AGRONOMIA	Transferência interna	1º Semestre	  
>	<input checked="" type="checkbox"/>	000 - ADMINISTRAÇÃO	Cursando	1º Semestre	  

[Cancelar](#) [Salvar](#)

**Figura 22 – Exemplo de Situação do Vínculo**

Fonte: Deed/Inep.

### OBSERVAÇÃO

Se um aluno realizar várias **transferências internas** no mesmo ano letivo, deve-se informar apenas os vínculos ao primeiro e ao último curso. Tomemos como exemplo o aluno Machado de Assis que no começo do ano estava vinculado ao curso 111-Agronomia e em seguida foi transferido para o curso 000-Administração. Se depois ele se transferir para o curso de Matemática (código 333), e permanecesse cursando nesse até o final do ano letivo, a trajetória dele deve ser simplificada ao informar seus vínculos ao Censo. Sendo assim, o RI ou AI deve informar apenas dois vínculos: transferência interna no curso **111 - Agronomia** e cursando no curso **333 - Matemática**, com o campo curso origem preenchido com o valor **111 - Agronomia**.

Caso esse aluno inicie o ano no curso 111-Agronomia, se transfira para o curso 000-Administração e depois volte para o curso 111-Agronomia, no mesmo ano letivo, a instituição deve informar apenas seu vínculo ao curso **111-Agronomia**, porém com o **campo semestre de ingresso** informado com o semestre em que ocorreu o último ingresso.

No caso das universidades federais, como o preenchimento é por semestre, a mesma lógica deve ser aplicada considerando o período de referência ao invés do ano letivo. Por exemplo, Henrique ingressou no curso de Física (001) no 2º semestre de 2024. Durante o 2º semestre de

2024 Henrique pediu transferência do curso de Física (001) para o curso de Artes (002), depois se transferiu do curso de Artes (código 002) para o de Pedagogia (código 003) no qual permaneceu cursando até o final do ano. No Censo, o RI ou AI deve informar apenas dois vínculos: **transferência interna** no curso **001 - Física**, com período de referência igual a **2º semestre** e **cursando** no curso **003 - Pedagogia**, com período de referência igual a **2º semestre** e o campo **curso origem** preenchido com o valor **001 - Física**.

### OBSERVAÇÃO

Quando um aluno possui situação de vínculo de **transferência interna** em um curso que não é do tipo ABI, o código desse curso só poderá ser utilizado como **curso origem** uma vez.

No entanto, se a situação de **transferência interna** for em curso ABI, o código dessa ABI poderá ser utilizado como **curso origem** em todos os cursos vinculados a essa ABI. O que configura uma transferência de um curso ABI para vários cursos vinculados a essa mesma ABI.

Quanto à variável **semestre de ingresso**, o informante deve declarar o semestre e o ano em que o aluno iniciou as atividades acadêmicas no curso. O semestre de ingresso do curso ABI deve ser mantido quando o aluno for transferido para um curso vinculado. Quando a transferência for de qualquer curso que não seja ABI e seus vinculados, o semestre de ingresso do curso de origem deve ser igual ou anterior ao semestre de ingresso no curso atual.

Observe que o formato a ser usado para preencher tal campo é o seguinte: **1/ano** para o primeiro semestre de determinado ano ou **2/ano** para a referência ao segundo semestre de certo ano. Por exemplo: 1/2024 ou 2/2024.

O campo **semestre de conclusão do curso** somente será habilitado para os alunos cuja **situação do vínculo no curso** informada tenha sido igual a **formado** e para as instituições que não são Universidades Federais. Neste campo, deve-se informar o semestre em que o aluno concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para a obtenção da titulação do curso. As opções 1º semestre e 2º semestre são disponibilizadas, conforme Figura 23.

**Figura 23 – Informações Básicas do Curso – Semestre de Conclusão**

Fonte: Deed/Inep.

O campo **ID do aluno na IES** é de preenchimento facultativo. Neste, a IES pode informar a identificação atribuída ao aluno pela instituição (número da matrícula, por exemplo).

A variável **Parfor**, derivada da sigla Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, será habilitada somente para os alunos dos cursos de graduação do tipo licenciatura.

O Parfor refere-se à política de formação de professores, implantada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em regime de colaboração entre as Secretarias de Educação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e instituições de educação superior. O objetivo principal do programa é garantir que os professores da educação básica em exercício na rede pública obtenham a formação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para esse público.

No campo **Parfor**, há duas opções de resposta: **sim** ou **não**. Caso o aluno seja participante do **Parfor**, o usuário deverá selecionar a opção **sim**. Caso o aluno não seja participante do **Parfor**, a opção **não** deverá ser marcada.

### ***Segunda licenciatura/formação pedagógica***

Esta variável será apresentada apenas para os cursos de licenciatura. Ela tem como objetivo identificar se o aluno está vinculado a um curso de segunda licenciatura ou de formação pedagógica. A Resolução CNE/CP nº4, de 29 de maio de 2024 estabelece que, tanto o curso de segunda licenciatura, quanto o de formação pedagógica, poderá ser realizado por IES, “preferencialmente universidades, que ofertem curso de licenciatura na habilitação pretendida reconhecido pelo MEC e com CPC de pelo menos 4 (quatro), sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.”. Dessa forma, como nem todos os cursos de segunda licenciatura e de formação pedagógica possuem código de curso próprio no sistema e-MEC, essa variável está sendo coletada no Módulo Aluno, sempre que o aluno for vinculado a um curso de licenciatura.

Duas opções de resposta são disponibilizadas: **sim** ou **não**, conforme Figura 24.

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "3 Segunda Licenciatura/Formação pedagógica". Há duas opções de resposta: "Sim" (selecionada com um botão de rádio) e "Não". Abaixo das opções, há dois botões: "Voltar" (com uma seta para a esquerda) e "Continuar" (com uma seta para a direita). Um menu suspenso está aberto, mostrando duas opções: "Segunda Licenciatura" e "Formação Pedagógica".

**Figura 24 – Segunda Licenciatura/Formação Pedagógica**

Fonte: Deed/Inep.

Caso o aluno esteja fazendo uma segunda licenciatura ou uma formação pedagógica oferecida sob os atos autorizativos do curso de licenciatura adicionado, marque a opção **sim**. Caso contrário, a opção **não** deverá ser marcada. Ao selecionar a opção **sim**, o sistema habilitará o campo **tipo**, com as opções **segunda licenciatura** e **formação pedagógica**, conforme Figura 24. Selecione **segunda licenciatura**, para o aluno já licenciado, que está realizando estudos para uma segunda licenciatura. Selecione **formação pedagógica** para o aluno graduado, porém não licenciado, que está se habilitando para o magistério, por meio de um curso de formação pedagógica. Apenas uma das opções pode ser marcada.

### OBSERVAÇÃO

Mesmo que um curso de segunda licenciatura ou formação pedagógica tenha código no e-MEC, os alunos vinculados a ele também deverão possuir a marcação do campo **segunda licenciatura/formação pedagógica** de acordo com o tipo do curso.

Por exemplo: ao vincular alunos no curso **112 – Formação pedagógica em Letras**, será necessário preencher o campo **segunda licenciatura/formação pedagógica** com **sim** e em seguida selecionar a opção **formação pedagógica**.

### O QUE FAZER COM OS ALUNOS AGORA QUE OS CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E SEGUNDA LICENCIATURA POSSUEM CÓDIGOS NO E-MEC?

Nos casos em que os alunos foram inicialmente vinculados a cursos que, à época, não possuíam código no e-MEC, mas que agora já contam com esse registro, é necessário realizar a adequação dos vínculos conforme as orientações a seguir:

- 1. Vincular os alunos aos cursos de formação pedagógica/segunda licenciatura com código e-MEC:**

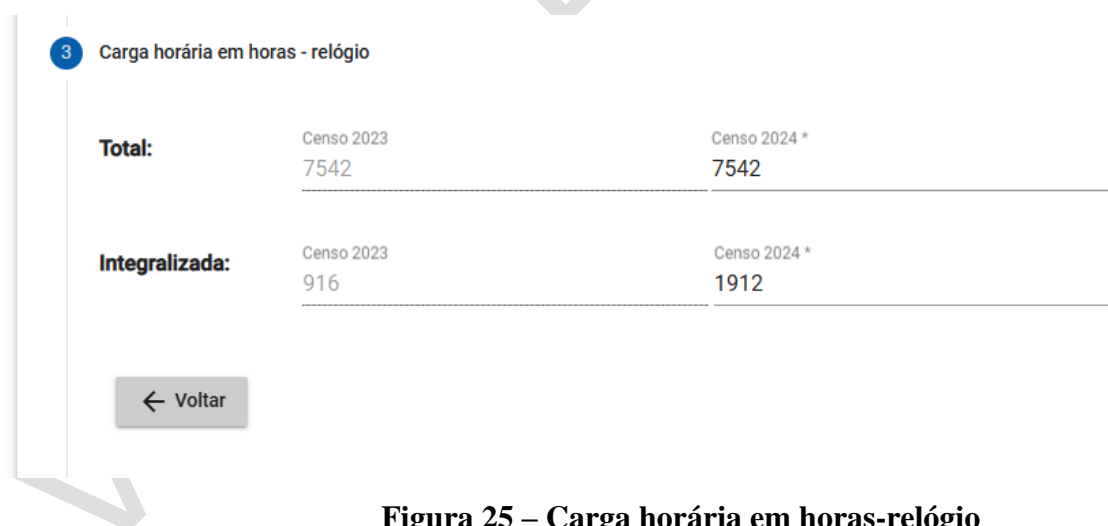
As Instituições de Educação Superior (IES) devem priorizar a informação dos alunos nos cursos que agora possuem código no e-MEC. Em muitos casos, os alunos terão datas de ingresso anteriores ao ano de referência do Censo da Educação Superior. Por exemplo, um aluno com data de ingresso em 01/2023. Como o código e-MEC do curso foi criado apenas em meados de 2024, não foi possível vinculá-lo corretamente no Censo 2023. Nesses casos, será necessário justificar a ausência de vínculo no Censo anterior utilizando a justificativa: "5 – Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior."

## 2. Anular os vínculos anteriores:

É necessário anular os vínculos dos alunos com os cursos informados no ano anterior — ou seja, com os cursos “pai” que deram origem à formação pedagógica ou à segunda licenciatura. No Censo 2023, como não existia código específico no e-MEC, essa foi a única alternativa para informar os estudantes. Com a criação dos códigos específicos, esses vínculos devem ser anulados utilizando o motivo de anulação: "Curso não carregado para o Censo anterior."

### *Carga horária em horas-relógio*

Nesta seção, são coletados os dados de carga horária **total** do curso por aluno e carga horária **integralizada** pelo aluno, conforme Figura 25.



	Censo 2023	Censo 2024 *
<b>Total:</b>	7542	7542
<b>Integralizada:</b>	916	1912

**Figura 25 – Carga horária em horas-relógio**

Fonte: Deed/Inep.

A seguir, trazemos uma breve descrição de cada uma das variáveis:

- **Carga horária total do curso por aluno:** quantidade mínima de horas necessárias que o aluno precisa cumprir para se formar. Pode ser entendido também como o somatório da carga horária dos componentes curriculares que o aluno precisa para se formar. Note que é possível

que a carga horária total do curso seja diferente para alunos do mesmo curso, caso o curso tenha matrizes curriculares distintas.

- **Carga horária integralizada pelo aluno:** somatório da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso e que o aluno tenha cursado ou integralizado até o fim do ano de referência do Censo. Para as Universidades Federais, é o somatório da carga horária cursada ou integralizada até o fim de cada período de referência.

Os campos **total** e **integralizada** (Figura 25) referem-se, respectivamente, às variáveis **carga horária total do curso por aluno** e **carga horária integralizada pelo aluno**. Para ambos os campos, a apuração da carga horária deve ser feita no formato hora-relógio.

### OBSERVAÇÕES

#### *Para cursos que oferecem diferentes ênfases (ex. música com ênfase em violão, violino, etc.)*

Enquanto o aluno não tiver decidido a ênfase que irá cursar, deverá ser informada como carga horária total a maior carga dentre as ênfases disponíveis.

#### *Para área básica de ingresso (ABI) e cursos vinculados*

Na ABI, a carga horária total deve corresponder ao valor da própria ABI. No entanto, o preenchimento da carga horária total do curso vinculado deve representar a carga horária do curso como um todo, ou seja, ABI + curso vinculado. Isso decorre do fato de o diploma do aluno sair no nome do curso vinculado e este descreve o total de horas integralizadas pelo aluno (ABI e curso vinculado).

#### *Para bacharelados interdisciplinares (BI), licenciaturas interdisciplinares (LI) e terminalidades*

De forma análoga, nos cursos BI e LI, a carga horária total deve corresponder ao valor do próprio BI ou LI. Já nos cursos terminalidades, deve-se informar a carga horária do curso como um todo, ou seja, BI + terminalidade ou LI + terminalidade, conforme o caso.

Exemplo: a carga horária para integralizar o curso “BI em ciência e tecnologia” é igual a 2.400 horas. No entanto, a carga horária de integralização do curso terminalidade “Ciências da computação” é igual a 1.600 horas, além das 2.400 horas do BI. Sendo assim, o preenchimento do campo **carga horária total do curso** deve ser “2.400 horas” para “BI em ciência e tecnologia” e “4.000 horas” para “Ciências da computação”.

#### *Para alunos transferidos*

Deve-se contabilizar a quantidade de horas-relógio que o aluno conseguiu aproveitar na instituição de destino.

Exemplo: um aluno havia integralizado 600 horas-relógio na instituição **A**. Ao ser transferido para a instituição **B**, o aluno só conseguiu o aproveitamento de metade das disciplinas. Além disso, as disciplinas aproveitadas na instituição **B** possuíam carga horária menor e a soma das cargas horárias dessas disciplinas resultou em apenas 200 horas-relógio. Portanto, para prestar a informação ao Censo, ao contabilizar as horas integralizadas por esse aluno, a IES **B** deve considerar as horas que ele integralizou em sua própria IES mais as 200 horas provenientes do aproveitamento de disciplinas.

### *Formas de ingresso/seleção*

Nesta seção, o usuário deverá informar a forma de ingresso/seleção do aluno no curso. Conforme ilustrado na Figura 26, há diversas **formas de ingresso/seleção** na IES: **vestibular, Enem, seleção simplificada, avaliação seriada, transferência ex-officio, convênio PEC-G, decisão judicial, egresso BI/LI, seleção para vagas de programas especiais e seleção para vagas remanescentes.**

Formas de ingresso / seleção

<input type="checkbox"/> Vestibular	<input type="checkbox"/> Transferência Ex Officio	
<input type="checkbox"/> ENEM	<input type="checkbox"/> Convênio PEC-G	<input type="checkbox"/> Seleção para vagas de programas especiais
<input type="checkbox"/> Seleção Simplificada	<input type="checkbox"/> Decisão judicial	<input type="checkbox"/> Seleção para vagas remanescentes
<input type="checkbox"/> Avaliação Seriada	<input type="checkbox"/> Egresso BI/LI	

**Figura 26 – Formas de ingresso/seleção**

Fonte: Deed/Inep.

Cada forma de ingresso/seleção será descrita a seguir:

- **Vestibular** – processo seletivo para ingresso no ensino superior brasileiro, composto de provas aplicadas em processo único sobre as disciplinas cursadas no ensino médio.
- **Enem** – exame realizado pelo Inep, mediante provas compostas de questões objetivas e redação, as quais abrangem o conteúdo das disciplinas cursadas no ensino médio.
- **Avaliação seriada** – processo seletivo em que o candidato é avaliado em diferentes etapas, ao longo do ensino médio.

- **Seleção simplificada** – processos seletivos distintos do vestibular, do Enem e da avaliação seriada, adotados pelas IES para preencherem vagas novas, ou seja, vagas destinadas a alunos que irão começar o curso desde o início. Pode ocorrer por meio de provas, entrevistas, análise de currículo, histórico escolar ou de diploma de nível superior, entre outros.
- **Transferência *ex-officio*** – efetivada entre instituições de ensino público ou privado, em qualquer época do ano e independentemente de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar, estudante ou seu dependente estudante. A aceitação da transferência será obrigatória em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima.

#### OBSERVAÇÃO

- ✓ Alunos classificados como refugiados devem ser informados no sistema de acordo com o processo seletivo realizado. Por exemplo, se ingressaram por meio de uma avaliação de currículo, devem ser registrados como "Seleção Simplificada". Caso tenham ingressado por conta de uma decisão judicial, a forma de ingresso deve ser "Decisão Judicial" e assim por diante.

**Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)** – Ferramenta de política externa e de apoio à internacionalização em casa das instituições de educação superior participantes, destinado a ampliar o horizonte cultural dos brasileiros e a fomentar as relações bilaterais com os países com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado acordo de cooperação educacional, cultural ou científico e tecnológico. As inscrições para o programa são feitas nas representações diplomáticas brasileiras, no país de origem do candidato.

#### OBSERVAÇÕES

- ✓ Os alunos que ingressarem por meio deste tipo de seleção, conforme os critérios do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, e que mudem de curso, deverão permanecer com a forma de ingresso PEC-G no novo curso.
- ✓ Os alunos que possuem dupla cidadania e ingressarem por meio deste tipo de seleção, devem obrigatoriamente ser informados como estrangeiros. Caso o ingresso

não tenha sido por meio do Convênio PEC-G, o recenseador institucional pode escolher entre as opções de nacionalidade: estrangeiro ou naturalizado.

- **Decisão judicial** – forma de ingresso na qual, após decisão judicial, o aluno é vinculado à IES. Exemplo: aluno que não havia concluído o ensino médio à época da matrícula, ingressa na justiça para conseguir o ingresso. Com uma decisão favorável da justiça, a IES é obrigada a aceitar o ingresso do aluno.
- **Egresso de BI/LI** – forma de ingresso que indica que o aluno se formou em um curso de Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) e que ingressou em um curso de terminalidade. Os cursos de terminalidade são cursos de bacharelado ou licenciatura para os quais o bacharelado ou a licenciatura interdisciplinar servem como forma de ingresso, respectivamente. Essa forma de ingresso só será habilitada para as universidades federais que possuam curso BI/LI.

#### OBSERVAÇÕES PARA UNIVERSIDADES FEDERAIS

- ✓ Para selecionar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” no curso terminalidade, para aluno ingressante do **2º semestre do ano de referência do Censo**, o aluno deve ter situação de “Formado” no curso BI/LI correspondente à terminalidade no 1º semestre de referência.
- ✓ Para selecionar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” no curso terminalidade, para aluno ingressante do **1º semestre do ano de referência do Censo**, o aluno deve ter situação de “Formado” no curso BI/LI correspondente à terminalidade no 2º semestre de referência do Censo anterior.
- ✓ Se o aluno foi vinculado equivocadamente no curso BI/LI no 2º semestre do Censo anterior, será necessário seguir um dos procedimentos abaixo:
  - Se informado com situação  **cursando** ou  **matrícula trancada** no curso BI/LI correspondente à terminalidade, será necessário solicitar a anulação de vínculo desse aluno. Esse procedimento deve ser feito no próprio Censup e está descrito na seção 1.4 deste manual.
  - Se informado com situação de  **desvinculado**,  **falecido** ou  **transferência interna** ou não tiver sido informado no curso BI/LI correspondente à terminalidade, a forma de ingresso poderá ser selecionada, porém será necessário justificar o vínculo desse aluno. Esse procedimento também deve ser feito no próprio sistema e está descrito na seção 1.3 deste manual.

- **Seleção para vagas de programas especiais** – forma de ingresso na educação superior por meio de programas que ofertem vagas em turmas especiais para demandas específicas. Por exemplo: vagas derivadas do Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo). Tal opção deve ser sempre escolhida quando o aluno ocupar uma vaga de programa especial, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista etc.).
- **Seleção para vagas remanescentes** – forma de ingresso para ocupar vagas de anos anteriores que nunca foram ocupadas ou que foram liberadas. Essa opção deve ser marcada quando os alunos que já ingressaram na educação superior anteriormente, no ano de referência do Censo fazem novo ingresso (vestibular, análise de currículo, entrevista etc.).

#### OBSERVAÇÃO PARA ABI E CURSOS VINCULADOS

- ✓ Alunos que são transferidos de uma Área Básica de Ingresso (ABI) para um curso vinculado devem manter a mesma forma de ingresso informada na ABI. Isso se deve ao fato de a ABI servir como entrada dos alunos. A transferência da ABI para o curso vinculado é a forma que o Censo possui para informar a continuação da formação desses alunos, portanto, a orientação é de manter a mesma forma de ingresso e data de ingresso informadas na entrada da ABI.

#### FIQUE ATENTO!

Somente as opções **vestibular**, **Enem** e **seleção simplificada** podem ser informadas simultaneamente.

A opção **convênio PEC-G** só poderá ser informada para alunos de nacionalidade estrangeira.

#### CONCEITOS IMPORTANTES

As informações declaradas na funcionalidade **Vínculo do aluno ao curso** são importantes para gerar os seguintes conceitos:

*Aluno Ingressante*

- Considera-se aluno ingressante em vagas novas o aluno que tenha efetivado matrícula no curso após aprovação em processo seletivo (vestibular, Enem, avaliação seriada ou processo seletivo simplificado), dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo, e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.

Ainda em relação aos ingressantes de vagas novas, caso a IES chame um novo aluno, pois o que ingressou primeiro desistiu da vaga, apenas o aluno que manteve a vaga deve ser informado ao Censo.

- Considera-se aluno ingressante em vagas remanescentes aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas remanescentes, dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo, e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.
- Considera-se aluno ingressante em vagas para programas especiais aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas de programas especiais, dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo, e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.
- O aluno que tenha efetivado matrícula no curso e que tenha como forma de ingresso transferência ex-officio, PEC-G ou decisão judicial será considerado ingressante, porém não será computado no limite de vagas ofertadas nos processos seletivos.
- O total de ingressantes no ano de referência do Censo será igual ao somatório das definições anteriores.
- O aluno com forma de ingresso/seleção igual a egresso de BI/LI não ocupará vaga. Ao ingressar no curso de terminalidade, ele possuirá uma data de ingresso igual ao ano do Censo informado, mas não será computado como ingressante no Censo. Sempre que o aluno for transferido entre cursos de terminalidade vinculados ao mesmo BI/LI, ele ocupará uma vaga remanescente e será considerado como ingressante por vagas remanescentes do ano de referência do Censo.

#### **OBSERVAÇÃO**

De forma geral, os cursos vinculados a ABI não podem ter alunos ingressantes por vagas novas, uma vez que as vagas novas devem ser ocupadas na ABI. Contudo, há algumas situações em que isso pode ocorrer:

- Se a situação de funcionamento do curso ABI no e-MEC for "em extinção" ou "extinta";

- Se a situação de funcionamento do curso ABI no e-MEC for "em atividade" e, no Censo, a ABI for preenchida com a opção "não" no campo "Curso teve aluno vinculado" e o motivo de não ter aluno for igual a "Curso novo" ou "Curso extinto".

#### *Aluno Matriculado*

- ✓ Considera-se aluno matriculado aquele que, no ano de referência do Censo, apresente situação de vínculo igual a **cursando** ou **formado**, independentemente do ano de ingresso no curso.

#### *Aluno Formado (ou Concluinte)*

- ✓ Considera-se aluno formado (ou concluinte) aquele que, no ano de referência do Censo, apresente situação de vínculo igual a **formado**, independentemente do ano de ingresso no curso.

**Universidades Federais:** Como a coleta dos dados é semestral e a divulgação dos dados do Censo é anual, para universidade federais, o cálculo dos conceitos acima é feito considerando-se apenas a última situação de vínculo do aluno ao curso.

#### *Financiamento estudantil*

A variável **financiamento estudantil** será apresentada apenas para cursos não gratuitos. Ela refere-se a financiamento que o governo (federal, estadual ou municipal) ou alguma empresa (pública ou privada) oferece a estudantes de graduação, que estejam regularmente matriculados em cursos não gratuitos, para financiarem os custos de sua formação. Incluem-se tanto os financiamentos reembolsáveis quanto os não-reembolsáveis.

O usuário deverá informar se o aluno conta com o apoio de **financiamento estudantil**, optando por uma das respostas: **sim** ou **não** (Figura 27). A opção sim deve ser marcada se o aluno tiver obtido acesso a financiamento, pelo menos uma vez, durante qualquer período do ano letivo, independentemente da sua situação de vínculo ao curso (cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferência interna, formado ou falecido).

5 Financiamento estudantil

Sim  Não

**Tipo de financiamento estudantil reembolsável**

FIES

Programa de financiamento do governo estadual

Programa de financiamento do governo municipal

Programa de financiamento da IES

Programa de financiamento de entidades externas

**Tipo de financiamento estudantil não reembolsável**

ProUni Integral

ProUni Parcial

Programa de financiamento do governo estadual

Programa de financiamento do governo municipal

Programa de financiamento da IES

Programa de financiamento de entidades externas

**Figura 27 – Financiamento Estudantil**

Fonte: Deed/Inep.

Se a opção **sim** for selecionada no campo **financiamento estudantil**, é obrigatório que o usuário informe o tipo de financiamento. O sistema habilitará opções de **tipo de financiamento estudantil reembolsável** e **tipo de financiamento estudantil não reembolsável**.

O **financiamento estudantil reembolsável** refere-se à modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno paga o valor investido. Dentro dessa modalidade de financiamento estão incluídas as seguintes opções de preenchimento: **Fies**, **programa de financiamento do governo estadual**, **programa de financiamento do governo municipal**, **programa de financiamento da IES** e **programa de financiamento de entidades externas**. A descrição de cada programa pode ser encontrada no glossário ao final deste documento.

### OBSERVAÇÕES

- Apenas bolsas de 50% ou mais de desconto na mensalidade devem ser informadas em **financiamento estudantil**.
- As bolsas filantrópicas, oferecidas pela IES, que possuem como contrapartida isenção de impostos, deverão ser marcadas na opção **programa de financiamento da IES**, como **financiamento não reembolsável**.
- O campo financiamento estudantil se aplica apenas aos cursos não gratuitos, sejam eles oferecidos por instituições públicas ou privadas.

### Exemplo de Caso Hipotético: Fique Atento!

João é aluno de uma IES privada e está vinculado ao curso de Direito. A fim de ter acesso ao financiamento do seu curso, João realizou o Enem, tendo em vista que a participação em tal exame é um dos pré-requisitos de seleção do **Prouni** e do **Fies**.

Observe que João fez o Enem com o intuito de atender a um dos critérios de seleção dos programas de financiamento e não como forma de ingresso/seleção no curso, pois ele já havia ingressado no curso desejado.

Assim como no caso de João, sempre que um aluno já vinculado a determinado curso da IES realizar processo seletivo por meio do Enem para continuar no mesmo curso e ter acesso ao **Prouni** ou ao **Fies**, esse aluno deverá ser informado da seguinte maneira no Censo de referência:

- ✓ Sua data de ingresso no curso permanecerá a mesma, visto que o aluno continua ocupando a mesma vaga.
- ✓ Sua forma de ingresso/seleção permanecerá a mesma, já que o aluno não fez um novo ingresso na instituição;
- ✓ Na variável **financiamento estudantil**, deverá ser selecionada a opção **sim** e feita a marcação do **tipo de financiamento estudantil** ao qual o aluno teve acesso: reembolsável (Fies) ou não reembolsável (Prouni).

Observe que na situação hipotética descrita, apesar de João ter realizado o Enem, ele não ocupará uma vaga nova, pois permaneceu no mesmo curso; logo, a IES não deve acrescentar essa vaga na variável **vagas novas** do Censo referente ao programa **Fies** ou **Prouni**.

Além disso, como o aluno também não liberou uma vaga, não haverá vaga remanescente para ser disponibilizada para outro aluno.

No exemplo citado, a ampliação do número de vagas anuais autorizadas deverá seguir a legislação vigente dos programas Prouni e Fies.

### *Mobilidade acadêmica*

Considera-se aluno em mobilidade acadêmica aquele que esteja vinculado a algum curso de sua IES e que, durante qualquer período do ano de referência do Censo, esteja temporariamente vinculado a outra instituição.

No campo **mobilidade acadêmica**, há duas opções de resposta: **sim** ou **não**. Caso o aluno não tenha feito mobilidade acadêmica, a opção **não** deverá ser marcada. Caso o aluno tenha realizado mobilidade acadêmica durante o ano letivo, a opção **sim** deve ser selecionada (Figura 28).

5 Mobilidade acadêmica

Sim  Não

Tipo de Mobilidade Acadêmica \*

- Nacional
- Internacional

**Figura 28 — Mobilidade Acadêmica**

Fonte: Deed/Inep.

Se o aluno estiver em **mobilidade acadêmica**, a variável **tipo de mobilidade acadêmica** será habilitada. O usuário deverá escolher o tipo, conforme as opções a seguir: **nacional** ou **internacional** (Figura 27).

Em **mobilidade acadêmica nacional**, é obrigatória a seleção da IES de destino (Figura 29):

5 Mobilidade acadêmica

Sim  Não

Tipo de Mobilidade Acadêmica \*

Nacional

IES de destino

**Figura 29 – Mobilidade Acadêmica – IES de Destino**

Fonte: Deed/Inep.

Se o usuário selecionar a opção **internacional**, deverá preencher a variável **país de destino**, conforme lista disponibilizada pelo Censup (Figura 30).

5 Mobilidade acadêmica

Sim  Não

Tipo de Mobilidade Acadêmica \*

Internacional

País de destino \*

**Figura 30 – Mobilidade Acadêmica – País de destino**

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE MOBILIDADE ACADÊMICA

- As Universidades Federais terão o campo **mobilidade acadêmica** habilitado apenas para alunos com situação de vínculo igual a **cursando** ou **formado**.
- As Universidades Federais devem considerar se o aluno esteve em mobilidade acadêmica durante algum momento do período de referência selecionado para marcar “Sim” na resposta ao campo.
- Para as demais IES, se ao fim do período letivo o aluno ainda estiver em mobilidade, deve-se declará-lo com situação de vínculo igual a **cursando**.
- As demais IES devem considerar se o aluno esteve em mobilidade acadêmica durante algum momento durante o ano para marcar “Sim” na resposta ao campo.
- Deve-se destacar que alunos em mobilidade acadêmica devem ser informados apenas nas IES de origem. A instituição receptora, com a qual o aluno possui vínculo temporário, não deve cadastrá-lo no Censo.
- Caso o aluno tenha retornado à sua IES de origem antes do ano letivo acabar, deve-se informar a situação de vínculo deste de acordo com sua situação no curso. Por exemplo, um aluno encontra-se em mobilidade acadêmica no 1º semestre de 2024 e retorna à IES durante o 2º semestre. Se ao término do 2º semestre tal aluno se formar, então, na variável situação de vínculo do aluno ao curso, deve ser declarado **formado**. Nesse caso, para Universidades Federais, o aluno deve ser informado com situação de **cursando** no 1º período de referência e o campo **mobilidade acadêmica** deve ser preenchido com **sim**, enquanto que, no 2º período de referência, ele deve ser informado com situação de **formado** e com **não** no campo de **mobilidade acadêmica**.
- Para as demais IES (que preenchem apenas uma situação do aluno por ano), deve-se informar a última situação do aluno, ou seja, **formado**. Além disso, deve-se marcar o campo de **mobilidade acadêmica** com **sim**, pois o aluno esteve em mobilidade em algum momento ao longo do ano.

## *Política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas*

A variável **Política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas** refere-se tanto à política de ação afirmativa instituída pela Lei de Cotas (Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), quanto a outros programas diferenciados de destinação de vagas que não estejam contemplados pela referida legislação. Esses programas podem incluir programas próprios da IES, leis estaduais ou municipais entre outras ações que visem garantir o acesso de determinado público à educação superior.

Conforme a Figura 31, há duas opções de resposta para a variável descrita: **sim** ou **não**. Se o aluno não tiver ingressado por nenhum tipo de política de ação afirmativa ou de programa diferenciado de destinação de vagas, o usuário deverá marcar a opção **não**. Caso o aluno tenha participado, a opção **sim** deverá ser marcada. Em seguida, será habilitada a variável **tipo de política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas** (Figura 31).

7 Política de ação afirmativa ou por programa diferenciado de destinação de vagas

Sim  Não

Qual tipo de política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas?

Reserva de Vaga - Lei de Cotas (Lei nº 12.711 de 2012 e Lei nº 14.723 de 2023)

Outras reservas de vagas OU Programa diferenciado de destinação de vagas

Bonificação ou critérios diferenciados de pontuação em processo seletivo

**Figura 31 – Programa de Reserva de Vagas**

Fonte: Deed/Inep.

O usuário deverá escolher o **tipo de política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas** do qual o aluno fez parte no momento do ingresso. As categorias disponíveis são:

- **Reserva de vaga – Lei de Cotas (Lei nº 12.711/ 2012 e Lei nº 14.723/2023);**
- **Outras reservas de vagas ou Programa diferenciado de destinação de vagas ou**
- **Bonificação ou critérios diferenciados de pontuação em processo seletivo.**

1. **Reserva de vaga – Lei de Cotas (Lei nº 12.711/ 2012 e Lei nº 14.723/2023):**

No caso da escolha da categoria **Reserva de vaga – Lei de Cotas** serão apresentadas oito opções específicas, conforme disposto pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e pela **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. É importante destacar que apenas uma das opções poderá ser selecionada. As opções são:

1. Aluno autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
2. Aluno autodeclarado quilombola, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
3. Aluno com deficiência, que tenha renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
4. Aluno com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
5. Aluno autodeclarado preto, pardo ou indígena, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
6. Aluno autodeclarado quilombola, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
7. Aluno com deficiência, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
8. Aluno que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

## 2. Outras reservas de vagas OU Programa diferenciado de destinação de vagas:

Caso o usuário selecione esta categoria, será apresentada uma lista com **12 opções**. Diferentemente da Lei de Cotas, nesta categoria é possível marcar **múltiplas opções**, conforme a elegibilidade do candidato. As opções disponíveis são:

- Preto, Pardo ou Indígena (PPI);
- Quilombola;
- Pessoa com deficiência;
- Renda;
- Procedente de escola pública;
- Transgênero e/ou Travesti;
- Idoso;
- Medalhista em olimpíadas científicas e competições de conhecimento;
- Refugiado, Apátrida ou Portador de Visto Humanitário;
- Estudante internacional;

- Estudante pertencente a povos e comunidades tradicionais (ribeirinho, cigano, extrativistas, pescadores artesanais, agricultores familiares, assentado de reforma agrária entre outros);
- Outros tipos de reserva de vagas.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A OPÇÃO Outras reservas de vagas OU Programa diferenciado de destinação de vagas**

- Neste campo, é possível escolher múltiplas opções. Isso foi feito pensando nas diferentes possibilidades de reserva de vagas.
- O preenchimento deve ser feito marcando todos os itens que foram utilizados como critérios de reserva de vagas no ingresso do aluno. Como nos exemplos abaixo:
  - Um candidato que ingressou com reserva de vagas destinada a alunos **provenientes de escolas públicas** e de **baixa renda** deve marcar ambas as opções correspondentes (**Procedente de escola pública** e **SIMULTANEAMENTE** a opção **Renda**).
  - Outro exemplo seria um ingressante que utilizou reserva de vagas destinada a alunos **quilombola**. No caso, este aluno também é **uma pessoa parda**, no entanto, a reserva oferecida para ele era **APENAS** de alunos **quilombola**; dessa forma, apenas a opção **quilombola** deve ser selecionada.
  - Uma pessoa ingressou com uma reserva de vagas que exigia que a pessoa fosse **PPI** e de **baixa renda** e **proveniente de escola pública**. Nesse caso, os alunos ingressantes que utilizaram essa reserva de vagas devem ter marcado **SIMULTANEAMENTE** as opções **PPI**, **baixa renda** e **procedente de escola pública**.

### **3. Bonificação ou critérios diferenciados de pontuação em processo seletivo:**

Nesta opção, o usuário deverá apenas indicar que o aluno ingressou por meio de bonificação ou pontuação diferenciada no processo seletivo. Não há uma segunda seleção para indicar o tipo de bonificação ou quais critérios diferenciados de pontuação foram utilizados no ingresso do aluno.

- Regras específicas da variável *Política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas*:

Observe que existem regras específicas para alguns tipos de programa de reserva de vagas, cuja marcação fica condicionada às informações prestadas em outros campos do sistema. Além disso, tendo em vista que os alunos podem estar vinculados a mais de uma IES, o sistema impõe algumas restrições, a fim de evitar a quebra das regras impostas aos tipos de programa de reserva de vagas. O Quadro 1 a seguir apresenta as regras (condições e consequências) envolvendo cada um dos tipos.

Quadro 1 – Condições para marcação dos tipos de programa de reserva de vagas

Tipo de reserva de vagas	Condição	Consequência
Opções 1 e 5 da <b>Lei de Cotas</b> OU Opção PPI da <b>Outras Reservas</b>	Campo cor/raça preenchido com uma das seguintes opções: preta, parda ou indígena.	Depois que o aluno for salvo com um desses tipos de reserva de vaga, sua cor/raça não poderá ser alterada para as opções branca, amarela, aluno não quis declarar a cor/raça ou não dispõe da informação por nenhuma IES.
Opções 3 e 7 da <b>Lei de Cotas</b> OU Opção pessoa com deficiência da <b>Outras Reservas</b>	Campo aluno com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação preenchido com sim.	Depois que o aluno for salvo com esse tipo de reserva de vaga, o campo aluno com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação não poderá ser alterado para não por nenhuma IES.
Qualquer opção da <b>Lei de Cotas</b> OU Opção procedente de educação pública da <b>Outras Reservas</b>	Campo tipo de escola em que concluiu o ensino médio preenchido com a opção pública.	Depois que o aluno for salvo com esse tipo de reserva de vaga, o campo tipo de escola em que concluiu o ensino médio não poderá ser alterado para a opção privada por nenhuma IES.

Fonte: Elaboração própria

### *Apoio social*

A variável **apoio social** refere-se aos benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático ou bolsas (de trabalho ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior. Não devem ser considerados como apoio social os benefícios oferecidos pela instituição destinados a todos os alunos de maneira genérica, ou seja, que não tenham como objetivo específico viabilizar a sua permanência na instituição.

No campo **apoio social**, o usuário deverá preencher se o aluno recebe ou não algum apoio social. No caso de não recebê-lo, o usuário deverá escolher a opção **não**. Porém, se o aluno for beneficiário de algum apoio social, a resposta marcada deverá ser **sim** (Figura 32). A opção **sim** deve ser marcada sempre que o aluno tiver obtido acesso ao apoio social, pelo menos uma vez, durante

qualquer período do ano letivo, independentemente da sua situação de vínculo ao curso (cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferência interna, formado ou falecido).

**Figura 32 – Apoio Social**

Fonte: Deed/Inep.

Ao escolher a opção **sim**, um novo campo, de preenchimento obrigatório, será habilitado. Tal campo trata do **tipo de apoio social** recebido pelo aluno (Figura 30). As seguintes opções de apoio social podem ser selecionadas: **alimentação, moradia, transporte, material didático, bolsa trabalho e bolsa permanência.**

A seguir apresentaremos uma breve descrição de cada tipo de apoio social:

- **Alimentação** – apoio para alimentação dos alunos, com o objetivo de viabilizar a sua permanência na IES. Por exemplo: descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário, vale-alimentação.
- **Moradia** – apoio a estudantes com dificuldade de manter moradia com recursos próprios, com o objetivo de viabilizar a sua permanência na IES. Por exemplo: moradia estudantil, casa do estudante.
- **Transporte** – apoio para transporte do aluno até a IES, com o objetivo de viabilizar a sua permanência na IES. Por exemplo: concessão de vale-transporte, transporte gratuito, bolsa-transporte.
- **Material didático** – apoio para aquisição de material didático oferecido ao aluno, com o objetivo de viabilizar a sua permanência na IES.
- **Bolsa trabalho** – remuneração recebida pelo aluno, referente a trabalhos prestados na IES.
- **Bolsa permanência** – auxílio financeiro destinado a alunos matriculados em IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de viabilizar sua permanência.

## ATENÇÃO

A variável **apoio social** não inclui as bolsas que se referem a descontos na mensalidade dos cursos ou bolsas filantrópicas, que tem como contrapartida isenção de impostos. Consulte a seção Financiamento Estudantil para entender como essas opções de bolsa devem ser declaradas.

### *Atividade extracurricular*

A variável **atividade extracurricular** engloba quaisquer tipos de atividades que não estejam incluídas no currículo do curso, cuja função seja a de estimular a interação entre teoria e prática no aluno.

Como ilustrado na Figura 33, o usuário deve informar se o aluno participa de atividade extracurricular (**sim** ou **não**). A opção **sim** deve ser marcada sempre que o aluno tiver realizado atividade extracurricular, durante qualquer período do ano letivo, independentemente da sua situação de vínculo ao curso (cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferência interna, formado ou falecido).

9 Atividade Extracurricular

Sim  Não

**Tipo de atividade extracurricular**

Pesquisa

Extensão

Monitoria

Estágio não obrigatório

**Possui bolsa / remuneração**

Sim  Não

Sim  Não

Sim  Não

Sim  Não

**Figura 33 – Atividade Extracurricular**

Fonte: Deed/Inep.

Ao escolher a opção **sim**, a variável **tipo de atividade extracurricular** será habilitada (Figura 33), com as seguintes opções: **pesquisa**, **extensão**, **monitoria** e **estágio não obrigatório**. Para cada uma delas, o sistema habilitará também o campo **possui bolsa/remuneração**, de marcação **sim** ou **não**, no qual deverá ser informado se o aluno recebeu bolsa ou remuneração para realização da atividade.

A seguir, apresentamos uma breve definição de cada atividade extracurricular:

- **Pesquisa** – atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- **Extensão** – programa de formação da educação superior destinado a estreitar a relação entre universidade e sociedade. Abarca programas, projetos e cursos voltados a disseminar, para o público externo, o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da IES. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- **Monitoria** – atividade que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência no trabalho conjunto entre professor e monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- **Estágio não obrigatório** – atividade que o aluno realiza, visando ao aperfeiçoamento profissional. Proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.

#### FIQUE ATENTO!

- Alunos participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica devem ser declarados como alunos que participam de **atividade extracurricular** e, no **tipo de atividade extracurricular**, deverá ser selecionada a opção **estágio não obrigatório**.
- Alunos participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) devem ser declarados como alunos que participam de **atividade extracurricular** e, no **tipo de atividade extracurricular**, deverão ser selecionadas as opções **pesquisa** e **extensão**, já que este programa é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

Ao terminar o preenchimento dos dados nas abas anteriores, o sistema exibirá a etapa **Confirmação**, conforme Figura 34. A Figura é de caráter meramente ilustrativo, já que alguns dados podem não ser aplicáveis a todas as IES.

10 Confirmação

**Resultado preenchido**

Código - Curso: 21596 - ADMINISTRAÇÃO	Situação do vínculo do aluno no curso: Matrícula trancada
Período de Referência:	Semestre de Ingresso: 1/2017

---

<b>Carga horária em horas - relógio</b>	<b>Formas de ingresso / seleção</b>
Total: 3114	Vestibular
Integralizada: 630	

---

**Financiamento estudantil**

Reembolsável:	Não Reembolsável:
---------------	-------------------

---

**Mobilidade acadêmica**

Não Possui

---

**Política de ação afirmativa ou por programa diferenciado de destinação de vagas**

---

**Apoio social**

Não possui.

---

**Atividade extracurricular**

Não possui

---

[← Voltar](#)

[Salvar](#)

**Figura 34 – Confirmação**

Fonte: Deed/Inep.

Na confirmação, o usuário pode visualizar o resultado dos dados do vínculo do aluno ao curso e conferir se todos foram informados corretamente. Caso seja necessário modificar algum dado, o usuário pode clicar no botão **voltar** (Figura 34) até chegar ao campo que deseja modificar ou rolar a tela para cima e clicar diretamente na seção desejada. Após a edição dos dados, basta clicar na seção **confirmação** e o sistema volta a apresentar o resumo dos dados informados. Se todos os dados estiverem corretos, o usuário deve clicar no botão **salvar**.

Nesse momento, caso seja identificado que o vínculo apresenta alguma inconsistência com relação ao vínculo do ano anterior, o sistema apresentará mensagem indicando a necessidade de justificativa ou correção desse vínculo. Esse procedimento será explicado detalhadamente na seção 1.3 Justificar aluno do Censo anterior. Se não existirem inconsistências de anos anteriores ou dados obrigatórios faltantes, ao clicar em **salvar**, o sistema exibirá mensagem de sucesso.

### 1.1.2 Cadastrar Aluno Estrangeiro sem CPF

O cadastro de alunos estrangeiros sem número de CPF só poderá ser feito no sistema *on-line*, ou seja, não haverá migração de dados de aluno sem CPF.

Para realizar o cadastro de aluno estrangeiro sem CPF, o usuário deverá selecionar a opção **cadastrar aluno** e na página inicial do cadastro, selecionar a opção **aluno estrangeiro sem CPF** (ver Figuras 2 e 3).

Para iniciar o cadastro de alunos estrangeiros sem CPF, o sistema exigirá inicialmente o preenchimento dos seguintes dados do aluno: **nome completo** e **data de nascimento** (Figura 35).



Dados Pessoais

Aluno estrangeiro sem CPF

Nome do aluno \*

Data de Nascimento \*

Cancelar Cadastrar

**Figura 35 – Aluno Estrangeiro sem CPF – Dados Pessoais**

Fonte: Deed/Inep.

Informe o nome completo do aluno e a data de nascimento e clique em **cadastrar**. O sistema fará uma pesquisa na base de dados do próprio Censup, e retornará todos os alunos estrangeiros que possuem a mesma data de nascimento (Figura 36).

#### Alunos

Listagem de alunos(s) estrangeiros com a mesma data de nascimento 28/02/1990.  
Caso o aluno seja um dos encontrados na base de dados do Censo, selecione-o na lista a seguir.  
Caso contrário, selecione a opção "Novo Aluno".

Total de Alunos: 6

Nome	Nome da Mãe	CPF	País de Origem	Sexo	Ação
JOHANN PESTALOZZI	SUSANNA HOTZ	000000000000	Suíça	Masculino	▶
MARIA MONTESSORI	RENILDE STOPPANI		Itália	Feminino	▶
LEV VYGOTSKY	CELIA VIGODSKAYA		Bielorrússia	Masculino	▶


Itens por página: 10 1 - 1 de 1

Fechar

Cadastrar Novo Aluno

**Figura 36 – Lista de alunos estrangeiros**

Fonte: Deed/Inep.

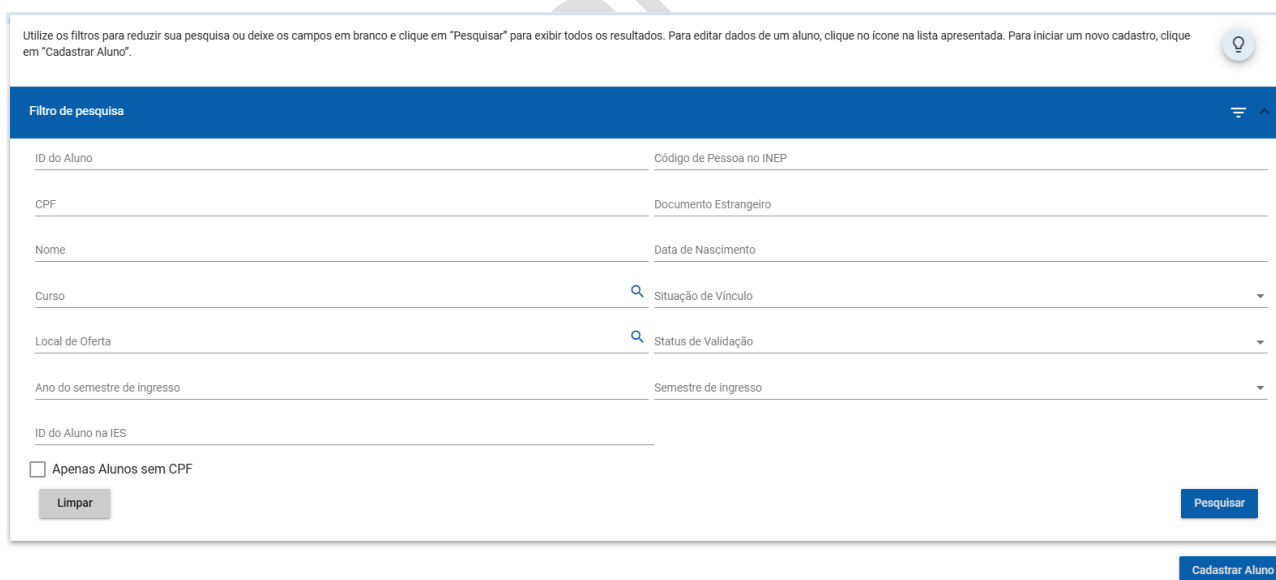
Verifique se o aluno a ser cadastrado já existe na lista informada. Confira o nome da mãe, pois pode haver homônimos. Caso o aluno seja um dos apresentados na lista, clique na opção **selecionar**, representada pelo ícone . O sistema abrirá o cadastro do aluno para edição.

Caso o aluno não seja encontrado na base de dados do Censup, então o usuário deverá selecionar a opção **cadastrar novo aluno**. O sistema abrirá o formulário de cadastro de aluno para preenchimento dos dados solicitados.

Em ambos os casos, as demais variáveis coletadas e o processo de preenchimento dos dados de aluno estrangeiro sem CPF seguem o mesmo padrão do preenchimento dos dados de alunos com CPF. Como esses passos já foram descritos em detalhes na seção 1.1.1 Cadastrar Aluno com CPF, orientamos que consulte essa seção em caso de dúvidas.

## 1.2 Pesquisar Aluno

Para pesquisar um aluno, na página inicial do Censup, no menu lateral **Aluno**, selecione a opção **pesquisar aluno** (ver Figura 1). O sistema apresentará a tela de pesquisa, ilustrada na Figura 37.



Utilize os filtros para reduzir sua pesquisa ou deixe os campos em branco e clique em "Pesquisar" para exibir todos os resultados. Para editar dados de um aluno, clique no ícone na lista apresentada. Para iniciar um novo cadastro, clique em "Cadastrar Aluno".

**Filtro de pesquisa**

ID do Aluno	Código de Pessoa no INEP
CPF	Documento Estrangeiro
Nome	Data de Nascimento
Curso	Situação de Vínculo
Local de Oferta	Status de Validação
Ano do semestre de ingresso	Semestre de ingresso
ID do Aluno na IES	

Apenas Alunos sem CPF

Limpar Pesquisar

Cadastrar Aluno

**Figura 37 – Pesquisar Aluno**

Fonte: Deed/Inep.

A tela de pesquisa disponibiliza os seguintes parâmetros de busca: **ID do aluno**, **código de pessoa no Inep**, **CPF**, **documento estrangeiro**, **nome**, **data de nascimento**, **curso**, **situação de**

**vínculo, local de oferta, status de validação, ano do semestre de ingresso, semestre de ingresso e ID do aluno na IES.**

A seguir apresentamos breve descrição de cada um dos filtros:

- **ID do aluno:** Código criado sequencialmente pelo Censup para identificar cada aluno.
- **Código de Pessoa no Inep:** código identificador único da pessoa física no Inep. Código criado sequencialmente pelo Inep para identificar cada pessoa.
- **CPF:** número de Cadastro de Pessoa Física do aluno.
- **Documento estrangeiro:** documento estrangeiro/passaporte de aluno estrangeiro usado para identificá-lo. Aceita caracteres alfanuméricos, isto é, de A a Z e/ou de 0 a 9.
- **Nome:** informar nome ou parte do nome do aluno. Usar apenas caracteres de A a Z.
- **Data de nascimento:** refere-se à data de nascimento do aluno. Deve-se informar apenas números, no formato dd/mm/aaaa.
- **Curso:** curso ao qual o aluno está vinculado.
- **Situação de vínculo:** indica a situação de vínculo do aluno no curso. O usuário pode escolher entre as seis opções – cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferência interna, formado, ou falecido.
- **Local de oferta:** local de oferta do curso em que o aluno está vinculado.
- **Status de validação:** indica a situação de validação dos dados. O usuário pode escolher entre dois tipos de *status* – validação dos dados pendente ou validação dos dados concluída.
- **Ano do semestre de ingresso:** ano de ingresso do aluno no curso. Possibilita o filtro de alunos por um determinado ano de ingresso.
- **Semestre de ingresso:** semestre de ingresso do aluno no curso. Possibilita o filtro de alunos por um determinado semestre de ingresso.
- **ID do aluno na IES:** ID de identificação do aluno na própria IES. É um campo opcional, que algumas IES utilizam, geralmente colocando a matrícula do aluno para facilitar sua identificação posteriormente.
- **Apenas Alunos sem CPF:** indica se devem aparecer apenas os alunos sem CPF.

O botão **cadastrar aluno** permite inserir novos alunos, conforme detalhado na seção 1.1 Cadastrar Aluno. O botão **limpar** permite apagar os dados inseridos como parâmetros de busca. Caso o usuário prefira não adotar quaisquer tipos de filtros, poderá simplesmente clicar em **pesquisar** e o sistema retornará uma lista com todos os alunos cadastrados em sua IES (Figura 38).

ID do Aluno	Código de Pessoa no INEP
CPF	Documento Estrangeiro
Nome	Data de Nascimento
Curso	Situação de Vínculo
Local de Oferta	Status de Validação
Ano do semestre de ingresso	Semestre de ingresso
ID do Aluno na IES	
<input type="checkbox"/> Apenas Alunos sem CPF	
<input type="button" value="Limpar"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>

Lista de Alunos

Total de Alunos: 487

Status	ID do Aluno	Cod. Pessoa	CPF	Nome	Ações
> ✓	16106540	7380			
> ✓	21777033	11864			

**Figura 38 – Resultado de Pesquisa – Lista de Alunos**

Fonte: Deed/Inep.

A Figura 38 exibe um exemplo de resultado de pesquisa de alunos de uma IES. O total de registros encontrados na base de dados foi 487. No resultado da pesquisa, podem-se observar as seguintes informações:

- **Status:** indica a situação de validação dos dados.
- **ID do aluno:** representa o identificador único do Inep do aluno.
- **Cod. Pessoa:** representa o identificador único do Inep da pessoa física.
- **CPF:** representa o número de Cadastro de Pessoa Física do aluno.
- **Nome:** exibe o nome completo do aluno.

A coluna **status** poderá ser representada por dois ícones:

✗ Indica os alunos que ainda não estão atualizados, ou seja, estão com validação de dados pendente.

✓ Indica os alunos cujos dados censitários de 2024 já foram atualizados, ou seja, que estão com a validação de dados concluída.




A coluna ações disponibiliza uma opção:

Representa a funcionalidade editar e remete o usuário à tela de cadastro do aluno, em que poderá editar os dados cadastrais do aluno, bem como editar ou excluir o vínculo do aluno a determinado curso da IES.

Na lista de alunos também é possível exibir mais informações do aluno, clicando no ícone azul no início da linha do aluno >. Ao clicar nesse ícone, o sistema exibe dados adicionais do aluno: **data de nascimento, nome da mãe, sexo e cor/raça** (Figura 39).


[Cadastrar Aluno](#)

Lista de Alunos
Total de Alunos: 3

Status	ID do Aluno	Cod. Pessoa	CPF	Nome	Ações
✓	152	127	102	AARON	
<b>Data de Nascimento:</b> 21/ /		<b>Nome da mãe:</b> MARIA			
<b>Sexo:</b> Masculino		<b>Cor/Raça:</b> Não declarada			
✓	474	176	092	MATHEUS	
✓	360	110	079	MARTINS	

**Figura 39 – Lista de Alunos – Informações adicionais do aluno**

Fonte: Deed/Inep.

A Figura 40 é um exemplo da tela **editar aluno**, para a qual o usuário será remetido no caso de clicar na opção editar . As variáveis de cadastro pessoal do aluno foram detalhadas na subseção Dados Pessoais deste manual. Recomendamos que, caso tenha alguma dúvida quanto ao preenchimento de tais dados, confira essa subseção novamente.

Na lista que é apresentada após os dados pessoais do aluno, são exibidos todos os vínculos do aluno ao(s) curso(s) em que esteja vinculado, com as seguintes informações: **status**, **código**, **curso/cursos**, **situação**, **período de referência** e **ações**.

# Editar Aluno

**Dados Cadastrais**

CPF 000.000.000-00	Data de Nascimento 29/09/1908	Sexo Masculino
Nome do aluno MACHADO DE ASSIS		Cor / Raça * Preta
Nome da mãe MARIA DE ASSIS		Tipo de escola do ensino médio * Privada
Nacionalidade * Brasileira Nata	País de origem Brasil	Escolha a UF RJ
		Escolha o Município Rio de Janeiro
Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação: Não		

[Adicionar Curso](#)

	Status	Código - Curso	Situação	Período de Referência	Ações
>	<input type="checkbox"/>	✓ 111- ADMINISTRAÇÃO	Cursando	1º Semestre	
>	<input type="checkbox"/>	✓ 000- AGRONOMIA	Transferência in	1º Semestre	

[Cancelar](#)
[Salvar](#)

**Figura 40 – Editar aluno**

Fonte: Deed/Inep.

A seguir apresentaremos breve descrição de cada informação relacionada ao vínculo do aluno:

- **Status:** indica a situação de validação dos dados.
- **Código:** representa o código que identifica determinado curso.
- **Curso:** apresenta o nome do curso.

**Situação:** representa a situação do vínculo do aluno ao curso, podendo ser cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferência interna, formado ou falecido.


- **Período de referência:** indica o período de referência do vínculo do aluno ao curso (pode ser o 1º ou o 2º). Essa informação só está disponível para Universidades Federais.


A coluna **status** poderá ser representada por dois ícones:

✗ Indica os alunos que ainda não estão atualizados, ou seja, estão com validação de dados pendente.


✓ Indica os alunos cujos dados censitários de 2024 já foram atualizados, ou seja, que estão com a validação de dados concluída.

A coluna ações disponibiliza três opções para Universidades Federais e duas opções para as demais instituições.

 Representa a funcionalidade editar e remete o usuário à tela de cadastro do aluno, em que poderá editar os dados cadastrais do aluno, bem como editar ou excluir o vínculo do aluno ao curso.

 Permite ao usuário excluir o vínculo do aluno ao curso.

 Permite ao usuário visualizar o vínculo do aluno ao curso.

 Permite ao usuário duplicar o vínculo do aluno ao curso. Esta ação está disponível somente para Universidades Federais, tendo em vista que a coleta de dados dessas instituições é semestral. O usuário deve utilizá-la sempre que for vincular o aluno a um curso que já está na lista de vínculos, mas que agora irá preencher o vínculo em outro período de referência. Dessa forma, ao clicar no ícone, o sistema exibirá a tela de vínculo do aluno ao curso contendo desde os dados pessoais do aluno até a etapa de confirmação. É importante observar que, para dar celeridade ao preenchimento do usuário, a maioria dos dados já vem preenchidos de acordo com o vínculo já informado, restando apenas os campos situação do vínculo do aluno no curso, carga horária integralizada e curso origem para preenchimento. Outro detalhe é que o campo período de referência não é editável. Dessa forma, se, por exemplo, o aluno já possuir um vínculo a determinado curso no 1º semestre, ao duplicar o vínculo, o campo período de referência já virá preenchido com 2º semestre e não poderá ser modificado.

Na lista dos vínculos do aluno também é possível exibir mais informações sobre o vínculo, clicando no seguinte ícone ( > ), conforme Figura 41. Ao clicar neste ícone, o sistema exibe dados adicionais do vínculo do aluno ao curso: **modalidade** (presencial ou a distância), **grau** (bacharelado, licenciatura ou tecnológico), **semestre de ingresso** (semestre e ano de ingresso do aluno na IES) e **forma de ingresso** (vestibular, Enem, avaliação seriada, seleção simplificada, egresso BI/LI, convênio PEC-G, transferência ex-officio, decisão judicial, seleção para vagas remanescentes ou seleção para vagas de programas especiais).

<input type="checkbox"/>	Status	Código - Curso	Situação	Período de Referência	Ações
>	<input type="checkbox"/>	✓ 111- ADMINISTRAÇÃO	Cursando	1 ° Semestre	 
>	<input type="checkbox"/>	✓ 000- AGRONOMIA	Transferência in	1 ° Semestre	  
∨	<input type="checkbox"/>	✓ 111- ADMINISTRAÇÃO	Cursando	2 ° Semestre	 

**Modalidade:** Presencial      **Grau:** Bacharelado

**Semestre de ingresso:** 1/2020      **Forma de ingresso:** Seleção para vagas remanescentes

**Figura 41 – Lista de vínculos do aluno – Informações adicionais do vínculo**

Fonte: Deed/Inep.

### ALGUMAS REGRAS PARA AS UNIVERSIDADES FEDERAIS

- Se o aluno possui vínculo “**cursando**” ou “**matrícula trancada**” no primeiro período de referência, deve obrigatoriamente possuir um vínculo no segundo período de referência para o curso.
- Se o aluno possuir vínculo ao curso nos dois períodos de referência, o botão duplicar não aparece mais na coluna de ações.
- Se o aluno possui vínculo em um dos períodos de referência, o vínculo do aluno no outro período de referência deve ser informado obrigatoriamente através da ação **duplicar**. Isso porque o usuário não encontrará mais o curso através da opção **adicionar curso**.
- É obrigatório que cursos informados no segundo período de referência com data de ingresso do primeiro período de referência, tenham vínculo ao curso no primeiro período de referência. Exceto para curso vinculado a uma ABI (atributo de ingresso) cujo curso origem é um curso ABI ou curso vinculado à mesma ABI.
- Se o aluno possuir vínculo no primeiro período de referência com a situação de vínculo igual a “**formado**”, não será possível vincular o aluno no mesmo curso no segundo período de referência.
- Se o aluno possuir vínculo no primeiro período de referência com a situação de vínculo igual a “**falecido**”, não será possível vincular o aluno em qualquer curso no segundo período de referência.

Se um aluno tiver sido equivocadamente informado com situação **cursando** ou **matrícula trancada** no Censo anterior, é necessário solicitar a anulação de vínculo desse aluno. Veja como fazer esse procedimento na seção 1.4 deste documento.

### 1.3 Justificar Aluno do Censo Anterior

Conforme explicitado na seção 1.1 Cadastrar aluno, ao final do cadastro do aluno, ao salvar as informações declaradas, caso seja identificado que o vínculo apresenta alguma inconsistência com relação ao vínculo do ano anterior, o sistema apresentará mensagem indicando a necessidade de justificativa ou correção desse vínculo.

A justificativa de vínculo foi criada para que a IES esclareça o que aconteceu quando o que foi informado no Censo anterior é inconsistente em relação ao que foi informado no Censo atual. A seguir são apresentados alguns exemplos:

Exemplo 1: o aluno é declarado no Censo atual com um semestre de ingresso anterior ao Censo de referência (não ingressante), mas não estava vinculado ao mesmo curso no Censo anterior.

Exemplo 2: o aluno foi declarado no Censo anterior com situação de vínculo igual a desvinculado ou transferência interna e é informado no mesmo curso no Censo atual, com semestre de ingresso anterior ao ano de referência do Censo atual (não ingressante).

Além desses exemplos, outros casos também podem exigir a justificativa, como: declaração de semestres de ingresso diferentes no Censo anterior e no de referência; aluno declarado como formado no Censo passado e declarado no Censo corrente no mesmo curso; entre outros.

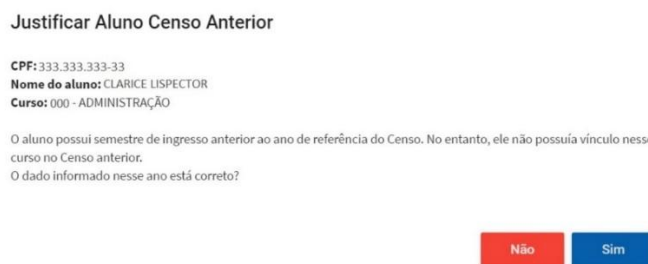
De maneira geral, como o Censo deve permitir acompanhar a trajetória dos estudantes, um vínculo de aluno que não pode ser rastreado no Censo anterior ou cuja situação de vínculo já estiver finalizada no Censo anterior, precisa ser justificado.

Doze opções de justificativa são possíveis:

1. O aluno reingressou no mesmo curso.
2. O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior.
3. Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
4. Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
5. Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior.
6. Curso em que o aluno estava vinculado não existe no Censo atual.
7. A IES não vinculou o aluno no Censo anterior.
8. Semestre de ingresso informado errado no Censo anterior.
9. Situação de vínculo informada errada, aluno formado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior
10. Aluno não informado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior.
11. Aluno concluiu o curso BI/LI correspondente até o ano de 2020.
12. O aluno reingressou no mesmo curso. Situação de vínculo e semestre de ingresso informados errados no Censo anterior.

As situações serão disponibilizadas para seleção conforme o caso específico. O procedimento de justificar aluno e todos os casos em que será necessário apresentar justificativa, bem como as justificativas cabíveis, serão descritos em detalhes nesta seção.

Depois que o usuário conferir os dados informados no vínculo do aluno e clicar no botão **salvar** (Figura 33), o sistema apresentará uma mensagem informando o motivo pelo qual o aluno precisa ser justificado, conforme exemplificado na Figura 42.



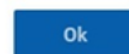
**Figura 42 – Motivo pelo qual o aluno precisa ser justificado**

Fonte: Deed/Inep.

Nesse exemplo ilustrativo, o sistema informa que a aluna Clarice foi informada no curso de Administração com um semestre de ingresso anterior ao ano de referência do Censo, mas não possuía vínculo nesse curso no Censo anterior. Por isso, pergunta se os dados estão corretos. Se o usuário identificar que os dados informados no Censo atual estão incorretos, deverá clicar em **não** e o sistema dará as instruções de como corrigir os dados que estão gerando a necessidade de justificativa (Figura 43).

#### **Siga uma das orientações abaixo:**

1. Se o aluno é ingressante nesse curso e o semestre de ingresso foi informado indevidamente no Censo atual, clique em OK e em seguida altere o semestre de ingresso para 1/2024 ou 2/2024
2. Se o aluno não possui vínculo ao curso no ano de 2024, é necessário cancelar a inserção do vínculo do aluno. Para isso, clique em OK e em seguida Cancelar.



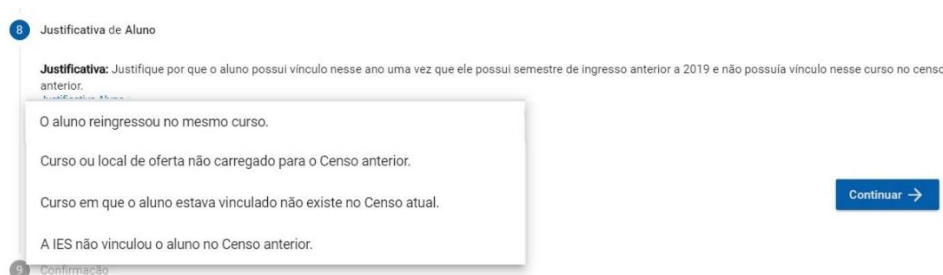
**Figura 43 – Orientações para correção dos dados no Censo atual**

Fonte: Deed/Inep.

No caso da aluna Clarice, dois erros diferentes podem ter sido cometidos no Censo atual: 1) a aluna é ingressante, mas o semestre de ingresso informado (anterior ao ano de referência do Censo) foi um erro de preenchimento; ou 2) a aluna foi vinculada ao curso de Administração erroneamente. Após identificar qual dos dois erros foi cometido no Censo atual, o usuário deve clicar em **Ok** e corrigir a declaração, conforme as orientações dadas (corrigir o semestre de ingresso para o ano atual ou excluir o vínculo da aluna ao curso).

Caso os dados informados no Censo atual estejam corretos, o usuário deve clicar no botão **sim** (Figura 42). Em seguida, o sistema exibirá a seguinte mensagem: “**É necessário preencher o campo**

**justificativa**”. Ao clicar em **Ok**, o sistema mostrará a tela de vínculo do aluno ao curso, agora com uma nova seção de preenchimento: **justificativa de aluno** (Figura 44). Nessa aba, o usuário deverá selecionar uma das opções disponíveis a fim de **justificar** a situação de vínculo do aluno. Deve-se destacar que as opções de justificativa exibidas variam de acordo com a situação de vínculo do aluno. No exemplo da aluna Clarice, as opções são as seguintes: **o aluno reingressou no mesmo curso; curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior; curso em que o aluno estava vinculado não existe no Censo atual e a IES não vinculou o aluno no Censo anterior.**



**Figura 44 – Justificativa de Aluno – selecionar justificativa**

Fonte: Deed/Inep.

Após selecionar a opção desejada, o usuário deve clicar em **continuar** (Figura 44). Em seguida, o sistema exibirá novamente a seção de **confirmação** dos dados do vínculo do aluno ao curso, agora acrescida da nova seção de **justificativa de aluno**, conforme mostra a Figura 45. Após conferir novamente os dados do vínculo do aluno ao curso na seção **confirmação**, o usuário deve clicar no botão **salvar** e em seguida o sistema exibirá mensagem: “Dados salvos com sucesso”.

10 Confirmação

**Resultado preenchido**

<b>Código - Curso:</b> 111 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Situação do vínculo do aluno no curso:</b> Cursando
<b>Período de Referência:</b> 1º Semestre	<b>Semestre de Ingresso:</b> 2/2019

---

<b>Carga horária em horas - relógio</b>	<b>Formas de ingresso / seleção</b>
<b>Total:</b> 2500	Vestibular
<b>Integralizada:</b> 300	

---

**Financiamento estudantil**

<b>Reembolsável:</b> Não Possui	<b>Não Reembolsável:</b> Não Possui
---------------------------------	-------------------------------------

---

<b>Mobilidade acadêmica</b>	<b>Programa de reserva de vagas</b>
<b>Tipo:</b> Internacional	Não possui.
<b>País de destino:</b> Estados Unidos	

---

<b>Apoio social</b>	<b>Atividade extracurricular</b>	
Não possui.	<b>Monitoria:</b> Sim	<b>Possui bolsa:</b> Não

---

**Justificativa de Aluno**

**Justificativa:** Justifique por que o aluno possui vínculo nesse ano uma vez que ele possui semestre de ingresso anterior a 2020 e não possuía vínculo nesse curso no censo anterior.  
A IES não vinculou o aluno no Censo anterior.

← Voltar
Salvar

**Figura 45 – Confirmação – Justificativa de Aluno**

Fonte: Deed/Inep.

Os quadros a seguir apresentam em detalhes os casos em que o sistema exigirá a justificativa de aluno e os tipos de justificativa que serão disponibilizados para cada caso. O Quadro 2 apresenta as situações de vínculos que deverão ser justificadas para todas as IES que fazem coleta anual e para as universidades federais, considerando o vínculo do 2/2023 com o 1/2024. O Quadro 3 aborda as situações de vínculos que deverão ser justificadas somente pelas universidades federais, considerando o 1º semestre em relação ao 2º semestre de referência do Censo atual. Por fim, o Quadro 4 apresenta as situações de vínculos que deverão ser justificadas somente pelas universidades federais, considerando o Censo anterior em relação ao 2º semestre do Censo atual.

**Quadro 2 – Situações de vínculos que deverão ser justificadas por todas as IES que fazem coleta anual e pelas universidades federais (vínculo 2/2023 em relação ao 1/2024)**

Situação de vínculo do aluno ao curso no Censo 2023	Vínculo do aluno ao curso no Censo 2024 (em 1/2024, no caso de Universidades Federais)	Justificativas Disponíveis
<b>Desvinculado ou transferência interna</b>	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>igual</b> ao do Censo anterior.	01 - O aluno reingressou no mesmo curso. 03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>diferente</b> do anterior.	02 - O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior. 04 - Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
<b>Formado ou falecido</b>	- Ingressante: sim	03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>igual</b> ao do Censo anterior.	03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>diferente</b> do anterior.	04 - Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
<b>Sem vínculo no Censo anterior</b>	- Ingressante: não <i>O curso atual não é titular; ou é titular e o aluno não tem vínculo ao curso representado no Censo anterior.</i>	01 - O aluno reingressou no mesmo curso. 05 - Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior. 06 - Curso em que o aluno estava vinculado não existe no Censo atual. 07 - A IES não vinculou o aluno no Censo anterior.
<b>Cursando ou matrícula trancada</b>	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: diferente do anterior.	08 - Semestre de ingresso informado errado no Censo anterior. 12 - O aluno reingressou no mesmo curso. Situação de vínculo e semestre de ingresso informados errados no Censo anterior.
<b>Falecido, transferência interna ou desvinculado no curso BI/LI</b>	- Ingressante no curso terminalidade: sim - Forma de ingresso no curso terminalidade: "Egresso de BI/LI".	09 - Situação de vínculo informada errada, aluno formado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior.
<b>Sem vínculo no curso BI/LI e sem vínculo no mesmo curso do atual</b>	- Ingressante no curso terminalidade: sim - Forma de ingresso no curso terminalidade: "Egresso de BI/LI".	10 - Aluno não informado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior. 11 - Aluno concluiu o curso BI/LI correspondente até o ano de 2020.
<b>Vínculo no curso representado com situação de cursando ou matrícula trancada.</b>	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: diferente do anterior.	8 - Semestre de ingresso informado errado no Censo anterior. 12 - O aluno reingressou no mesmo curso. Situação de vínculo e semestre de ingresso informados errados no Censo anterior.
<b>Vínculo no curso representado com situação de falecido, formado, desvinculado ou transferência interna</b>	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: <b>igual</b> do anterior.	01 - O aluno reingressou no mesmo curso. 03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: <b>diferente</b> do anterior.	02 - O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior. 04 - Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
<b>Vínculo no curso representado com situação de falecido ou formado</b>	- Ingressante no curso titular: sim	03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.

Fonte: Elaboração própria

**Quadro 3 – Situações de vínculos que deverão ser justificadas somente pelas Universidades Federais (vínculo 1/2024 em relação ao 2/2024)**

Situação de vínculo do aluno ao curso em 1/2024	Vínculo do aluno ao curso em 2/2024	Justificativas Disponíveis
Desvinculado ou transferência interna	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: igual do anterior	01 - O aluno reingressou no mesmo curso.

Fonte: Elaboração própria

**Quadro 4 – Situações de vínculos que deverão ser justificadas somente pelas Universidades Federais (último vínculo no Censo 2023 em relação ao 2/2024, sem vínculo em 1/2024)**

Situação de vínculo do aluno ao curso no Censo 2023	Vínculo do aluno ao curso em 2/2024 <i>Sem vínculo em 1/2024 ou o aluno possui anulação de vínculo</i>	Justificativas Disponíveis
Desvinculado ou transferência interna	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>igual</b> do anterior	01 - O aluno reingressou no mesmo curso. 03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>diferente</b> do anterior	02 - O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior. 04 - Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
Formado ou falecido	- Ingressante: sim	03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>igual</b> do anterior	03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: <b>diferente</b> do anterior	04 - Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
Sem vínculo no Censo anterior	- Ingressante: não	01 - O aluno reingressou no mesmo curso.
Cursando ou matrícula trancada	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: igual do anterior - Vínculo do aluno no Censo anterior anulado	01 - O aluno reingressou no mesmo curso.
	- Ingressante: não - Semestre de ingresso: diferente do anterior - Vínculo do aluno no Censo anterior anulado	02 - O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior.
Falecido, transferência interna ou desvinculado no curso BI/LI	- Ingressante no curso terminalidade: sim - Forma de ingresso no curso terminalidade: "Egresso de BI/LI".	09 - Situação de vínculo informada errada, aluno formado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior.
Sem vínculo no curso BI/LI	- Ingressante no curso terminalidade: sim - Forma de ingresso no curso terminalidade: "Egresso de BI/LI".	10 - Aluno não informado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior. 11 - Aluno concluiu o curso BI/LI correspondente até o ano de 2020.
Vínculo no curso representado com situação de cursando ou matrícula trancada.	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: <b>igual</b> do anterior.	01 - O aluno reingressou no mesmo curso.
	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: <b>diferente</b> do anterior.	02 - O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior.
Vínculo no curso representado com situação de falecido, formado, desvinculado ou transferência interna	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: <b>igual</b> do anterior.	01 - O aluno reingressou no mesmo curso. 03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.
	- Ingressante no curso titular: não - Semestre de ingresso no curso titular: <b>diferente</b> do anterior.	02 - O aluno reingressou no mesmo curso e o semestre de ingresso foi informado incorretamente no Censo anterior. 04 - Situação do vínculo e semestre de ingresso informados incorretamente no Censo anterior.
Vínculo no curso representado com situação de falecido ou formado	- Ingressante no curso titular: sim - Semestre de ingresso no curso titular: diferente do anterior.	03 - Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.

Fonte: Elaboração própria

## 1.4 Anular Vínculo de Aluno

O Censo deve permitir, dentre outras coisas, acompanhar a trajetória dos alunos na educação superior. Para isso, todos os vínculos ativos, ou seja, vínculos de aluno a curso com situação de **cursando** ou **matrícula trancada**, declarados no Censo anterior, são automaticamente carregados no Censo de referência da coleta, para que a sua situação seja atualizada. Assim, todos os alunos com vínculos ativos em 2023 são cobrados pelo Censup na declaração do Censo 2024 e o seu fechamento depende dessa atualização.

No entanto, se um aluno tiver sido equivocadamente informado com situação **cursando** ou **matrícula trancada** no Censo anterior, é necessário que seja feita uma anulação do vínculo desse aluno ao curso em que foi informado errado, para que o sistema deixe de exigir essa atualização.

Para isso, o usuário deverá retornar ao menu Aluno e selecionar a opção **anular vínculo** (ver Figura 1). O sistema apresentará uma tela para pesquisa dos alunos que possuem pelo menos um vínculo ativo (cursando ou matrícula trancada) a algum curso da IES, declarado no Censo 2023 (Figura 46).

A imagem mostra a interface de pesquisa de alunos para anular vínculo. No topo, há um cabeçalho com o texto "Página Inicial > Pesquisar Aluno para Anular Vínculo" e o título "Pesquisar Aluno para Anular Vínculo". Abaixo, há uma seção "Exclusão de validação de aluno no Censo anterior" com um ícone de lupa. O formulário de pesquisa é dividido em seções: "Filtro de pesquisa" (com ícone de menu), "Cod. Pessoa" (com exemplo de CPFs separados por vírgula), "CPF" (com exemplo de CPFs separados por vírgula), "Nome do Aluno", "Curso" (com ícone de lupa), "Status" (com ícone de lupa) e "Motivo" (com ícone de menu). Há botões "Limpar" e "Pesquisar" no rodapé do formulário.

**Figura 46 – Anular vínculo de aluno – Pesquisar Aluno**

Fonte: Deed/Inep.

Seis campos são exibidos para pesquisa: **ID do aluno**, **CPF**, **nome do aluno**, **curso**, **status** e **motivo**. O campo **ID do aluno** refere-se ao código de identificação do aluno utilizado pelo Inep. O campo **CPF** refere-se ao registro do aluno no cadastro de pessoa física da Receita Federal. Esses dois campos permitem executar a pesquisa por mais de um aluno simultaneamente. Para isso, os números informados devem ser separados por vírgula e sem espaçamento. Por exemplo, caso deseje-se fazer uma busca por quatro alunos, por meio dos seus CPFs, esses números devem ser informados no campo

CPF da seguinte maneira: 000.000.000-00,111.111.111-11,222.222.222-22,333.333.333-33. O **nome do aluno** permite a busca por parte do nome ou nome completo do aluno. O campo **curso** abre uma nova janela com opções para pesquisa de curso. O campo **status** permite a pesquisa dos alunos pelo status da solicitação (pendente de análise, indeferido e deferido). O campo **motivo** apresenta sete opções referentes aos motivos indicados pela IES no caso de solicitações já registradas no Censup (aluno duplicado sem CPF, aluno duplicado com CPF, aluno vinculado indevidamente ao curso no Censo anterior, aluno desvinculado no Censo anterior, aluno transferido no Censo anterior, aluno formado no Censo anterior e aluno falecido no Censo anterior).

Ao escolher um ou mais filtros e clicar no botão pesquisar, será exibida a lista de aluno(s) correspondentes ao(s) filtro(s) aplicado(s). Para se obter a lista completa dos alunos com vínculos ativos em 2023, basta não escolher qualquer parâmetro de pesquisa e clicar em pesquisar. A Figura 47 a seguir traz o resultado da busca de quatro alunos por CPF, conforme exemplo citado.

Lista de Vínculos de Alunos

Total de vínculos: 4

<input type="checkbox"/> CPF	Nome do Aluno	Cod/Nome do Curso	Status	Ações
<input type="checkbox"/> 000.000.000-00	JOSÉ DE ALENCAR	43-PEDAGOGIA	Não solicitado	
<input type="checkbox"/> 111.111.111-11	CECÍLIA MEIRELES	1-ADMINISTRAÇÃO	Não solicitado	
<input type="checkbox"/> 222.222.222-22	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	21-EDUCAÇÃO FÍSICA	Não solicitado	
<input type="checkbox"/> 333.333.333-33	CORA CORALINA	20-DIREITO	Não solicitado	

Itens por página: 10 1 - 4 de 4

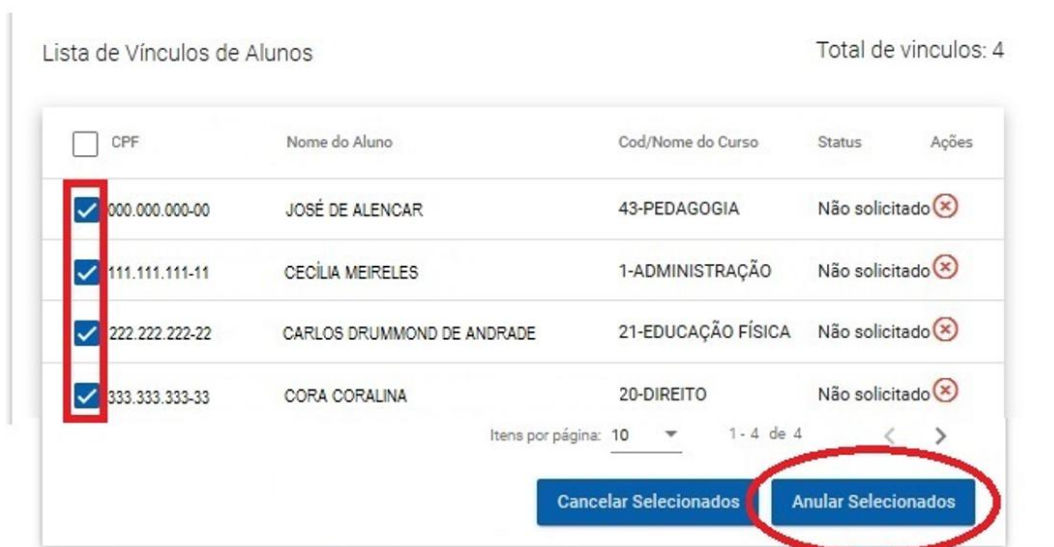
**Figura 47 – Anular Vínculo – Lista de Vínculos de Alunos**

Fonte: Deed/Inep.

A lista de vínculos de alunos gerada a partir dos parâmetros da pesquisa possui cinco colunas: **CPF**, **nome do aluno**, **código/nome do curso**, **status** e uma coluna de **ações**. Observe que na primeira vez em que a solicitação for feita, todos os alunos listados estarão com o **status** de **não solicitado**. O usuário deve conferir atentamente as informações dos alunos antes de solicitar a anulação do vínculo. A solicitação pode ser feita individualmente ou em lote.

Para solicitar a anulação do vínculo de um aluno por vez, deve-se clicar no ícone disponível na coluna Ações, ao lado do respectivo aluno. Para solicitar a anulação de mais de um

aluno simultaneamente, deve-se selecionar os alunos, por meio de suas respectivas caixas de seleção e clicar no botão Anular Seleccionados, conforme detalhado na Figura 48.



**Figura 48 – Anular Seleccionados**

Fonte: Deed/Inep.

O sistema solicitará a confirmação da solicitação, conforme Figura 49.



**Figura 49 – Mensagem de confirmação da solicitação**

Fonte: Deed/Inep.

Feita a confirmação da solicitação, o sistema disponibilizará um campo para apresentação da justificativa para a anulação dos vínculos dos alunos selecionados (Figura 50).

**Figura 50 – Justificativa da IES para a anulação do vínculo dos alunos selecionados**

Fonte: Deed/Inep.

O campo de justificativa é um campo textual livre. Informe detalhadamente os motivos que justificam a necessidade de se anular os vínculos desses alunos no Censo anterior. Essa ação implica em assumir que os vínculos ativos desses alunos (cursando e matrícula trancada) no Censo anterior estão errados e por isso precisam ser anulados, para que deixem de ser cobrados pelo Censo atual. A justificativa contida nesse campo deve ser preenchida para cada solicitação de anulação realizada. Após o preenchimento, deve-se clicar em Salvar.

Em seguida, o sistema apresentará um **termo de compromisso**, em que são esclarecidas as condições de uso da funcionalidade de anulação de vínculo (Figura 51).

#### Termo de compromisso

Caso a IES tenha informado de forma equivocada um ou mais alunos como "Cursando" ou "Matrícula Trancada" no Censo anterior e, ainda, esses mesmos alunos não possuam vínculo nos mesmos cursos informados no Censo atual, será necessário realizar a anulação desses vínculos. A anulação permite que os vínculos deixem de ser cobrados pelo sistema Censup. Assim, não é necessário informar esse(s) aluno(s) para que o fechamento do Censo seja realizado, apesar do equívoco no Censo anterior.

#### Condições de uso:

Esta funcionalidade deve ser utilizada apenas em caso de erro ocorrido na declaração do Censo anterior. A IES deve explicar o que ocorreu no Censo anterior, utilizando o botão de "Justificativa da IES". A explicação deve ser o mais detalhada possível.

A equipe do Inep irá analisar as solicitações de anulação de vínculos e irá DEFERIR ou INDEFERIR os pedidos baseado na justificativa da IES para realizar a anulação dos vínculos.

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo das condições de uso da funcionalidade de anulação de vínculo.

Recusar

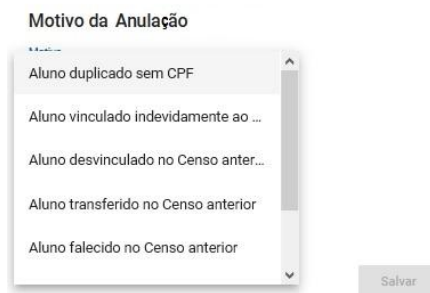
Aceitar

**Figura 51 – Termo de compromisso**

Fonte: Deed/Inep.

Ao aceitar o termo de compromisso, o usuário responsável pela solicitação declara estar ciente e de acordo com as condições de uso da funcionalidade. Esta etapa tem como objetivo deixar claro para o usuário o que ele está solicitando, evitando o uso equivocado da ação. O aceite do termo de compromisso é condição obrigatória para que a solicitação seja confirmada.

Após esta etapa, o usuário deverá informar o **motivo da anulação** do vínculo dos alunos selecionados, conforme Figura 52.



**Figura 52 – Motivo da Anulação**

Fonte: Deed/Inep.

Caso a solicitação esteja sendo feita em lote, ou seja, pela marcação simultânea de mais de um aluno, o motivo selecionado será atribuído a todos os alunos, por isso, é importante que o grupo de alunos selecionados tenha o mesmo motivo para a anulação. Os sete motivos disponibilizados pelo sistema serão detalhados a seguir:

- **Aluno duplicado sem CPF:** deve ser atribuído quando o aluno cujo vínculo deve ser anulado foi cadastrado sem CPF no Censo 2023, mas como já havia um cadastro para o mesmo aluno feito com a informação do CPF, o aluno acabou sendo informado em duplicidade em 2023.
- **Aluno duplicado com CPF:** deve ser atribuído quando o aluno cujo vínculo deve ser anulado foi cadastrado com um número de CPF no Censo 2023, mas há outro cadastro do mesmo aluno com outro número de CPF.
- **Aluno vinculado indevidamente ao curso no Censo anterior:** deve ser atribuído se o aluno, cujo vínculo deve ser anulado, pertencia à IES, mas não deveria ter sido vinculado ao curso em questão.
- **Aluno desvinculado no Censo anterior:** deve ser atribuído se o aluno, cujo vínculo deve ser anulado, deveria ter sido vinculado ao curso com a situação igual a **desvinculado**.
- **Aluno transferido no Censo anterior:** deve ser atribuído se o aluno, cujo vínculo deve ser anulado, deveria ter sido vinculado ao curso com a situação igual a **transferência interna**.
- **Aluno formado no Censo anterior:** deve ser atribuído se o aluno, cujo vínculo deve ser anulado, deveria ter sido vinculado ao curso com a situação igual a **formado**.
- **Aluno falecido no Censo anterior:** deve ser atribuído se o aluno, cujo vínculo deve ser anulado, deveria ter sido vinculado ao curso com a situação igual a **falecido**.
- **Curso não carregado para o Censo anterior:** deve ser selecionada quando o aluno, cujo vínculo será anulado, foi informado sob outro código de curso da IES, devido à indisponibilidade do código correto no Censo anterior.

## OBSERVAÇÃO

Escolha com atenção o motivo que será atribuído a cada aluno ou grupo de alunos, pois os motivos atribuídos são fundamentais para o acompanhamento da trajetória do aluno na educação superior.

Após a seleção do motivo da anulação, o usuário deve clicar em **salvar** e o sistema apresentará uma mensagem de sucesso. As solicitações serão então analisadas pela equipe do Censo da Educação Superior do Inep, que poderá deferir ou indeferir cada solicitação registrada. A lista apresentada na Figura 53 ilustra os diferentes tipos de *status* das solicitações, que poderão ocorrer na lista de alunos vinculados.

Lista de Vínculos de Alunos Total de vínculos: 5


<input type="checkbox"/> CPF	Nome do Aluno	Cod/Nome do Curso	Status	Ações
<input type="checkbox"/> 000.111.222-33	FERNANDO PESSOA	43-PEDAGOGIA	Não solicitado	
<input type="checkbox"/> 000.000.000-00	JOSÉ DE ALENCAR	43-PEDAGOGIA	Pendente de Análise	
<input type="checkbox"/> 111.111.111-11	CECÍLIA MEIRELES	1-ADMINISTRAÇÃO	Pendente de Análise	
<input type="checkbox"/> 222.222.222-22	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	21-EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferido	
<input type="checkbox"/> 333.333.333-33	CORA CORALINA	20-DIREITO	Indeferido	


Itens por página: 10 1 - 5 de 5


**Figura 53 – Lista de vínculo dos alunos – Status das solicitações**



Fonte: Deed/Inep.

Cada um dos status, bem como as ações disponíveis para cada um deles, serão detalhados a seguir:

**Não solicitado:** a solicitação de anulação de vínculo do aluno ao curso não foi realizada. Para solicitar a anulação, deve-se clicar na ação anular vínculo, representada pelo ícone , disponível na coluna de ações.

**Pendente de Análise:** a solicitação de anulação de vínculo do aluno ao curso foi realizada, mas encontra-se pendente de análise pela equipe do Censo da Educação Superior do Inep. As solicitações pendentes de análise podem ser canceladas a qualquer tempo. Para isso, é preciso clicar na ação cancelar solicitação, representada pelo ícone , disponível na coluna de ações. Após a confirmação do cancelamento, o aluno voltará a possuir status de não solicitado.

**Deferido:** a solicitação de anulação de vínculo do aluno ao curso foi realizada e, após análise, foi deferida pela equipe do Censo da Educação Superior do Inep. Isso significa que a atualização de vínculo do aluno não será mais exigida no Censo 2024. As solicitações deferidas podem ser canceladas a qualquer tempo. Para isso, é preciso clicar na ação cancelar solicitação, representada pelo ícone , disponível na coluna de ações. Após a confirmação do cancelamento, o aluno voltará a possuir status de não solicitado.

**Indeferido:** a solicitação de anulação de vínculo do aluno ao curso foi realizada e, após análise, foi indeferida pela equipe do Censo da Educação Superior do Inep. Isso significa que o vínculo do aluno ao curso permanece ativo e sua atualização será exigida no Censo 2024. O motivo do indeferimento pode ser visualizado, clicando-se no ícone , na coluna de ações. As solicitações indeferidas podem ser feitas novamente, a qualquer tempo. Para isso, é preciso clicar na ação anular vínculo, representada pelo ícone .

Ao final da página, dois botões podem ser exibidos: **cancelar selecionados** e **anular selecionados**.

**Cancelar selecionados:** esse botão só será apresentado se uma ou mais caixas de seleção forem marcadas e permite solicitar o cancelamento de várias solicitações ao mesmo tempo. Essa opção deve ser utilizada para cancelar solicitações cujo status seja igual a **pendente de análise** ou **deferido**.

**Anular selecionados:** esse botão também só será apresentado se uma ou mais caixas de seleção forem marcadas e permite solicitar a anulação de vínculo de mais um aluno ao mesmo tempo. Essa opção deve ser utilizada para solicitar a anulação de vínculo de alunos cujas solicitações estejam com status igual a **não solicitado** ou **indeferido**.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O manual do usuário, Módulo Aluno, apresentou um panorama geral do módulo, abrangendo todas as suas funcionalidades, por meio da apresentação das principais telas do Censup e das definições dos termos utilizados (vide Glossário do Módulo Aluno). Ademais, foram passadas instruções de como preencher os questionários eletrônicos, inclusive com observações acerca de regras do sistema, a fim de antecipar e de evitar eventuais erros de preenchimento no sistema.

O Módulo Aluno é composto das funcionalidades **cadastrar**, **adicionar curso**, **pesquisar**, **justificar aluno do Censo anterior** e **anular vínculo**. A função **cadastrar** foi dividida nas categorias: **cadastro de alunos com CPF** e **cadastro de alunos sem CPF**. A seção **cadastrar aluno com CPF** representa a maior parte do conteúdo do presente manual, sendo dividida em subseções que detalham cada variável da funcionalidade. Em **pesquisar**, o usuário foi apresentado à funcionalidade por meio da qual também pode ter acesso ao cadastro de alunos e, conseqüentemente, à edição de dados do aluno, bem como ao vínculo a cursos. Na funcionalidade **justificar aluno do Censo anterior**, foi apresentado o comportamento do sistema quando é necessário justificar aluno do Censo anterior sendo apresentadas as principais telas do Censup. Por fim, foi apresentada a funcionalidade de **anular vínculo**.

Além do presente manual, disponibilizamos ao usuário o Glossário do Módulo Aluno, que apresenta as definições dos diversos termos utilizados ao longo do módulo. Fique atento aos conceitos para que as informações prestadas por sua IES retratem de forma fidedigna sua situação.

Caso tenha dúvida sobre os conceitos apresentados neste módulo, consulte o Glossário do Módulo Aluno e, se a dúvida ainda persistir, entre em contato conosco.

Equipe do Censo da Educação Superior

censosuperior@inep.gov.br

(61) 2024-3118

(61) 2024-3128

## GLOSSÁRIO

**Altas habilidades ou superdotação** – pessoas com altas habilidades ou superdotação demonstram elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

**Aluno de formação pedagógica** – aluno matriculado em curso de licenciatura para formação pedagógica de profissionais do magistério. O curso de formação pedagógica é direcionado para professores da educação básica que já concluíram um curso de nível superior, mas que não são licenciados.

**Aluno Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica)** – aluno que faz parte do programa nacional implantado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e com as instituições de ensino superior (IES). O objetivo principal do programa é garantir que os professores em exercício na rede pública de educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

**Aluno de segunda licenciatura** – aluno matriculado em curso de segunda licenciatura para profissionais do magistério. O curso de segunda licenciatura é oferecido a professores da educação básica que já são licenciados em qualquer área e desejam obter uma nova habilitação.

**Apoio social** – benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático e bolsas (trabalho e/ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior. Não devem ser considerados como apoio social os benefícios oferecidos pela instituição destinados a todos os alunos de maneira genérica, ou seja, que não tenham como objetivo específico viabilizar a sua permanência na instituição.

- a. **Alimentação** – apoio para alimentação dos alunos (descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário, vale alimentação), desde que específicos para viabilizar a permanência do aluno na IES.
- b. **Bolsa permanência** – auxílio financeiro com o objetivo de viabilizar a permanência de alunos matriculados na IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Não devem ser considerados quaisquer itens adquiridos para os alunos, pois a bolsa permanência envolve o repasse direto do recurso financeiro.
- c. **Bolsa trabalho** – remuneração recebida pelo aluno, referente a trabalhos prestados na IES.
- d. **Material didático** – apoio para aquisição de material didático por parte dos alunos, com o objetivo de viabilizar a sua permanência na IES.
- e. **Moradia** – apoio a estudantes com dificuldade de manter moradia com recursos próprios (moradia estudantil, casa de estudante etc.).
- f. **Transporte** – apoio para o transporte de alunos (concessão de vale transporte, transporte gratuito, bolsa transporte etc.) com o objetivo de viabilizar a sua permanência na IES .

**Atividade extracurricular** – qualquer tipo de atividade não incluída no currículo do curso, que tenha a função de estimular a interação entre teoria e prática.

- a. **Bolsa/remuneração** – remuneração recebida pelo aluno referente a atividades extracurriculares, incluindo atividades de pesquisa, extensão, monitoria e estágio não obrigatório.
- b. **Estágio não obrigatório** – atividade que o aluno realiza visando ao aperfeiçoamento profissional. É uma atividade extracurricular que proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- c. **Extensão** – programa de formação da educação superior voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da IES. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- d. **Monitoria** – atividade que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre professor e monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- e. **Pesquisa** – atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.

**Carga horária total do curso por aluno:** quantidade mínima de horas necessárias que o aluno precisa cumprir para se formar. Pode ser entendido também como o somatório da carga horária dos componentes curriculares que o aluno precisa para se formar. Note que cada aluno poderá possuir uma carga horária total a depender do currículo que deva integralizar.

**Carga horária integralizada pelo aluno:** somatório da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso e que o aluno tenha cursado até o fim do ano de referência do censo. Para Universidades Federais, é o somatório da carga horária cursada até o fim de cada período de referência.

**Cor/raça** – característica declarada pelo aluno de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda, indígena, aluno não quis declarar cor/raça.

**Curso de origem** – curso do qual o aluno foi transferido. Por exemplo: Douglas estava cursando Matemática; porém, no meio do ano pediu transferência para o curso de Economia na mesma IES. Na situação do vínculo de Douglas ao curso de Economia o campo **curso origem** deve ser preenchido com o código do curso de Matemática.

**Deficiência** – pessoas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

- a. **Baixa visão** – perda parcial da função visual. Nesse caso, a pessoa possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica.
- b. **Cegueira** – perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar.
- c. **Deficiência auditiva e surdez** – consiste em impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação

com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem da pessoa.

- d. Deficiência física** – consiste em impedimentos físicos e/ou motores que demandam o uso de recursos, meios e sistemas que garantam acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares. São exemplos de deficiência física: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, dentre outros.
- e. Deficiência intelectual** – definida por alterações significativas tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
- f. Deficiência visual** – consiste na perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, em nível variável. Pode ser classificada como cegueira, baixa visão ou visão monocular.
- g. Surdocegueira** – trata-se de deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais). Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira.
- h. Visão monocular** – Perda parcial ou total da função visual de um dos olhos. Nesse caso, a pessoa possui visão normal em um dos olhos e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica.

**Escola em que concluiu o Ensino Médio** – tipo de escola ou Secretaria de Estado de Educação que emitiu o certificado de conclusão do ensino médio do aluno. Assim, pode ser pública, privada ou não dispor da informação.

**Financiamento estudantil** – financiamento que o governo (federal, estadual, municipal) ou alguma outra empresa (pública ou privada) oferece a estudantes de graduação para arcarem com os custos de sua formação que estejam regularmente matriculados em cursos não gratuitos.

**a. Não reembolsável** – modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno não precisa pagar o valor investido.

**Programa de financiamento da IES** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado pela IES.

**Programa de financiamento de entidades externas** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado por entidades externas à IES, como empresas, organizações, etc.

**Programa de financiamento do governo estadual** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado pelo governo estadual.

**Programa de financiamento do governo municipal** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado pelo governo municipal.

**Prouni integral (Programa Universidade para Todos)** – programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior, não reembolsável.

**Prouni parcial (Programa Universidade para Todos)** – programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo parcial de 50% em instituições privadas de educação

superior, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior, não reembolsável.

**b. Reembolsável** – modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno paga o valor investido.

**Fies – Programa de Financiamento Estudantil** – programa de financiamento federal destinado a estudantes brasileiros da educação superior que necessitam de apoio para arcar com os custos de sua formação.

**Programa de financiamento do governo estadual** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado pelo governo estadual.

**Programa de financiamento do governo municipal** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado pelo governo municipal.

**Programa de financiamento da IES** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado pela IES.

**Programa de financiamento de entidades externas** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado por entidades externas à IES, como empresas, organizações, etc.

**Forma de ingresso/seleção** – tipo de processo seletivo ao qual o aluno se submeteu para ingressar em determinado curso.

**a. Avaliação seriada** – processo seletivo em que o candidato é avaliado em diferentes etapas, ao longo do ensino médio.

**b. Convênio PEC-G (Programa de Estudantes-Convênio de Graduação)** – ferramenta de política externa e de apoio à internacionalização em casa das instituições de educação superior participantes, destinado a ampliar o horizonte cultural dos brasileiros e a fomentar as relações bilaterais com os países com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado acordo de cooperação educacional, cultural ou científico e tecnológico (Art. 1º do Decreto nº 11.923/2024).

**c. Decisão judicial** – forma de ingresso na qual o aluno, após decisão judicial, é aceito como aluno vinculado à IES. Por exemplo: aluno que não havia concluído o ensino médio até o período de efetivar a matrícula no curso, aluno cotista que tem seu acesso à IES garantido por meio de algum tipo de decisão judicial, entre outras.

**d. Egresso de BI/LI** – forma de ingresso que indica que o aluno se formou em um curso de bacharelado interdisciplinar (BI) ou licenciatura interdisciplinar (LI) e que ingressou em um curso de terminalidade. Os cursos de terminalidade são cursos de bacharelado ou licenciatura para os quais o bacharelado ou a licenciatura interdisciplinar servem como forma de ingresso, respectivamente. Essa forma de ingresso só será habilitada para as universidades federais que possuam curso BI/LI.

**e. Enem (Exame Nacional do Ensino Médio)** – exame realizado pelo Inep, através de provas compostas por questões objetivas e redação, abrangendo o conteúdo das disciplinas cursadas no ensino médio.

**f. Seleção para vagas de programas especiais** – refere-se às formas de ingresso para ocupar as vagas de programas especiais que fomentam a oferta de turmas especiais para demandas específicas. Exemplos: Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) e Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo). Essa opção deve ser sempre escolhida quando o aluno ocupar uma vaga de programas especiais, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista, etc.).

**g. Seleção para vagas remanescentes** – refere-se às formas de ingresso para ocupar as vagas de anos anteriores, que foram liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), tais como: admissão de

diplomados, reingresso, transferências etc. Esta opção deve ser sempre escolhida quando o aluno deseja ocupar uma vaga remanescente de anos anteriores, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista, etc.).

**h. Seleção simplificada** – englobam processos seletivos que sejam distintos de vestibular, Enem ou avaliação seriada, adotados pelas IES para o preenchimento de vagas novas. Por exemplo: provas, análise de currículo e histórico escolar, entrevistas, entre outros.

**i. Transferência *ex-officio*** – efetivada entre instituições de ensino público ou privado, em qualquer época do ano e independentemente de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar, estudante ou seu dependente estudante. A aceitação da transferência será obrigatória em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima.

**j. Vestibular** – processo seletivo utilizado para ingresso à educação superior brasileira. Compreende provas que cobrem as disciplinas cursadas no ensino médio, aplicadas em processo único.

**ID do aluno** – identificação do aluno da educação superior gerada pelo Inep a partir do seu cadastramento.

**Mobilidade Acadêmica** – processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário com a IES receptora. Compreende uma cooperação entre instituições de ensino superior, que confere aos alunos a oportunidade de complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes.

**a. Mobilidade Acadêmica Internacional** – processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição internacional receptora.

**País destino** – país da instituição receptora do discente em mobilidade acadêmica, na qual seu vínculo é temporário.

**b. Mobilidade Acadêmica Nacional** – processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição nacional receptora, realizado entre instituições federais ou estaduais.

**IES Destino** – instituição nacional receptora do discente em mobilidade acadêmica, na qual seu vínculo é temporário.

**Nacionalidade** – refere-se ao país em que o aluno nasceu ou ao qual seus pais são naturais.

**País de origem** – trata-se do país de nacionalidade do aluno.

**Período de referência** – período que se refere ao que se compreende, nas Universidades Federais, por um "semestre" do ano letivo correspondente ao ano de referência do Censo. O primeiro período refere-se ao primeiro "semestre" e o segundo período refere-se ao segundo "semestre" (independentemente de quando cada semestre ocorreu).

**Polo** – é a unidade acadêmica descentralizada, no País ou no exterior, disponibilizada ao aluno para o desenvolvimento de atividades presenciais no curso (modalidade a distância) ao qual foi vinculado.

**Política de ação afirmativa ou programa diferenciado de destinação de vagas** – refere-se à política de reserva de vagas prevista na Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), bem como a outras modalidades de reservas de vagas, ou

programas diferenciados de destinação de vagas ou à aplicação de bonificações e critérios diferenciados de pontuação nos processos seletivos.

- **Bonificação ou critérios diferenciados de pontuação em processo seletivo:** referem-se a mecanismos que atribuem um acréscimo nas notas ou vantagens classificatórias a candidatos em função de características pessoais, contextos sociais, ou trajetórias acadêmicas. Esses critérios podem incluir, por exemplo, a concessão de pontuação adicional a candidatos oriundos de escolas públicas e/ou a pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.
- **Programa diferenciado de destinação de vagas** – refere-se aos programas de reserva de vagas estaduais ou municipais, assim como a programas específicos das próprias IES ou outros tipos de destinação das vagas da IES que não se enquadrem, necessariamente, como programa de ação afirmativa. Exemplos disso seriam os casos de estudantes internacionais ou de medalhistas em olimpíadas do conhecimento.

**a. Preto, Pardo ou Indígena (PPI)** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. PPI refere-se a três grupos étnico-raciais definidos pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) na categorização racial usada no censo demográfico. Essas categorias são usadas para mensurar a distribuição racial da população e, muitas vezes, para implementar políticas de inclusão. No Censo da Educação Superior, a cor/raça é coletada de forma indireta, sendo que o aluno faz a autodeclaração para a IES e o Censo coleta a informação da IES.

**b. Quilombola** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas a estudantes quilombolas. Quilombola refere-se a descendentes de africanos escravizados que, no Brasil, fugiram para formar comunidades autônomas conhecidas como quilombos. Essas comunidades surgiram durante o período colonial e ao longo do Império do Brasil como formas de resistência à escravidão, oferecendo refúgio a africanos, afro-brasileiros e, em alguns casos, indígenas e outros marginalizados pela sociedade da época.

**c. Pessoa com deficiência** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas a estudantes que tenham algum tipo de deficiência. Pessoa com deficiência é aquela que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

**d. Renda** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas a estudantes que possuam determinadas condições de renda. O critério utilizado para classificar a baixa renda pode variar de programa para programa.

**e. Procedente de escola pública** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas a estudantes procedentes de escola pública.

**f. Transgênero e/ou Travesti** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas a estudantes transgênero e/ou travesti.

(1) **Transgênero** é um termo amplo que engloba pessoas cuja identidade de gênero é diferente do sexo biológico atribuído ao nascer. Isso pode incluir homens trans (que nasceram com corpos biologicamente femininos, mas se identificam como homens) e mulheres trans (que nasceram com corpos biologicamente masculinos, mas se identificam como mulheres), além de pessoas não-binárias ou de outras identidades de gênero.

(2) **Travesti** é uma identidade de gênero que, no Brasil, está mais associada à cultura local e à experiência histórica de pessoas que, embora tenham sido designadas como homens ao nascer, assumem uma expressão de gênero feminina. Muitas travestis se

consideram parte da comunidade trans, mas há quem faça uma distinção entre essas identidades.

**g. Idoso** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de vagas destinadas a estudantes idosos. Idoso refere-se à pessoa com 60 anos ou mais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Esse grupo é visto como vulnerável no que diz respeito ao acesso a direitos e à inclusão social, especialmente em áreas como saúde, trabalho e educação.

**h. Medalhista em olimpíadas científicas e competições de conhecimento** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de vagas destinadas a estudantes medalhistas em olimpíadas científicas ou competições de conhecimento. Refere-se a estudantes que se destacam em competições acadêmicas nacionais ou internacionais, voltadas para áreas específicas do conhecimento, como matemática, física, química, biologia, astronomia, informática, entre outras.

**i. Refugiado, Apátrida ou Portador de Visto Humanitário** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de vagas destinadas a estudantes refugiados, apátridas ou portadores de visto humanitário.

(1) **Refugiados** são pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política ou devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.

(2) **Apátrida** é o termo utilizado para descrever uma pessoa que não possui nacionalidade reconhecida por nenhum país. Isso significa que um apátrida não é considerado cidadão de nenhum Estado, o que pode limitar severamente seu acesso a direitos básicos, como educação, saúde, moradia e emprego. A condição de apátrida pode resultar de vários fatores, como discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero, mudanças territoriais ou a dissolução de Estados.

(3) **Visto humanitário** refere-se a um tipo de autorização concedida por países a estrangeiros que necessitam de proteção devido a emergências humanitária, conflitos armados, perseguições, desastres naturais ou outras condições que colocam sua vida ou liberdade em risco. No Brasil, o visto humanitário é concedido a pessoas que fogem dessas situações, mas que não se enquadram como refugiadas de acordo com a definição formal da Convenção de Genebra.

**j. Estudante internacional** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de vagas destinadas a estudantes internacionais. Estudantes internacionais são aqueles que se matriculam em instituições de ensino situadas em um país diferente daquele em que possuem cidadania ou residência permanente, geralmente com o propósito de obter uma formação acadêmica ou profissional em um ambiente cultural diverso. Esses estudantes podem ingressar em programas regulares, intercâmbios ou cursos específicos, muitas vezes contribuindo para o enriquecimento acadêmico, cultural e social das instituições anfitriãs.

**k. Estudante pertencente a povos e comunidades tradicionais** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de vagas destinadas a estudantes pertencentes a povos ou comunidades tradicionais. Refere-se a pessoas que fazem parte de grupos sociais e culturais que mantêm modos de vida tradicionais, diferenciados da sociedade dominante, e possuem uma relação única com o território e os recursos naturais. Esses grupos preservam costumes, práticas e conhecimentos ancestrais, muitas vezes transmitidos oralmente entre gerações, e sua identidade está profundamente vinculada à preservação do meio ambiente e ao respeito por suas tradições. Exemplos: ribeirinho, cigano, extrativistas, pescadores artesanais, agricultores familiares entre outros.

**l. Outros tipos de reserva de vagas** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior por meio de programa de reserva de vagas ou destinação diferenciada de vagas que não se enquadram nas demais categorias.

**Semestre de conclusão do curso** – semestre em que o aluno concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para a titulação no curso. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

**Semestre de ingresso** - refere-se ao semestre e ao ano de ingresso do aluno no curso.

**Situação do vínculo do aluno no curso** – é a situação de vínculo do aluno em um determinado curso na IES.

- a. Cursando** – situação de vínculo do aluno que não concluiu a totalidade da carga horária exigida para a conclusão do curso, no ano de referência do Censo. No caso das Universidades Federais tal situação corresponde ao discente aprovado na disciplina (APV), ou ao discente reprovado por nota ou conceito (REP), ou ao discente reprovado por falta (REF), ou ao discente sem conceito definido (ASC).
- b. Desvinculado do curso** – aluno que, na data de referência do Censo, não possui vínculo com o curso por motivos de evasão, abandono, desligamento ou transferência para outra IES.
- c. Falecido** – aluno falecido durante o ano de realização do Censo, até a data de referência.
- d. Formado** – aluno que concluiu a totalidade de componentes curriculares exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- e. Matrícula trancada** – aluno que, na data de referência do Censo, está com a matrícula trancada na IES.
- f. Transferência interna** – aluno que foi transferido para outro curso de graduação da mesma IES.

**Transtorno do Espectro Autista (TEA)** – equiparado às deficiências para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, Art. 1º, § 2º) trata-se de um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. Estão incluídos neste quadro os diagnósticos baseados na CID-10: Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância, dentre outros (BRASIL, 2022; APA, 2023; WHO, 2018).

**Turno (do aluno no curso)** – período do dia em que o aluno cursa a maior parte das aulas, podendo ser matutino, vespertino, noturno ou integral:

- a. Integral** – aluno vinculado a curso em que suas aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do aluno por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana.
- b. Matutino** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida até as 12h de todos os dias letivos.
- c. Noturno** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida após as 18h de todos os dias letivos.
- d. Vespertino** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h de todos os dias letivos.